



DECRETOS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Errata quanto ao Decreto n. 4665 de 07 de fevereiro de 2018, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial n.º 1088, de 05 de fevereiro de 2018 a 11 de fevereiro de 2018, haver constado com erro material (equivoco de digitação).

Onde se lê:

Art. 3º. O Centro Municipal de Educação Infantil localizado nesta cidade na Rua Pau Brasil, n. 2440, no Bairro Eucaliptos, contará com a seguinte denominação: Centro Municipal de Educação Infantil Luzia Moreira Tomchak.

Leia-se :

Art. 3º. O Centro Municipal de Educação Infantil localizado nesta cidade na Rua Pau Brasil, n. 2440, no Bairro Eucaliptos, contará com a seguinte denominação: Centro Municipal de Educação Infantil Professora Luzia Tomchak.

Fazenda Rio Grande, 21 de fevereiro de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 – Fazenda Rio Grande – PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

22.01 - SM de Meio Ambiente 358,50
15.452.0017.2.107-3.1.90-11.00.00.00.1511 - VENCIM. VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2017, conforme art. 10º da lei orçamentária 1197/2017.

Fonte 497 12.184,84
Fonte 706 259.601,41

Art. 4º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2018 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1.197/2017.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de fevereiro de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá nº 300 – Bairro Nações – PR CEP: 83.823-901 – Fazenda Rio Grande-PR – Fone 41-3627-8500



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4672/2018.
De 20 de fevereiro de 2018.

Súmula: "Prorroga a suspensão da vigência de dispositivos legais que especifica, conforme possibilita a Lei Complementar n. 116 de 1º de julho de 2015".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas em conformidade com a Lei Complementar n. 116 de 1º de julho de 2015:

DECRETA

Art. 1º Prorroga a suspensão da vigência dos incisos XIII e XIV do artigo 19, artigo 28-E, artigo 28-F, todos da Lei Complementar nº 06 de 15 de setembro de 2006.

Art. 2º Prorroga a suspensão da vigência das partes das Tabelas II e III que tratam dos Setores Especiais Tecnológicos 1 e 2 (SET-1 e SET-2) da Lei Complementar nº 06 de 15 de setembro de 2006, bem como fica suspensa a vigência de qualquer outro dispositivo legal que trate dos referidos Setores.

Art. 3º As prorrogações referentes à suspensão de vigência descrita nos artigos 1º e 2º deste Decreto terão continuidade pelo prazo de 15 (quinze) meses contados a partir de 18 de março de 2018, conforme possibilita o artigo 3.º da Lei Complementar n. 116 de 1º de julho de 2015.

Art. 4º Eventuais consultas de zoneamento fornecidas pelo Município com relação aos Setores referidos neste Decreto deverão obrigatoriamente constar que os dispositivos legais referentes a estas áreas estão com as suas vigências suspensas e ainda constar a advertência de que o Poder Executivo Municipal poderá realizar alterações nos parâmetros de zoneamento sem qualquer aviso prévio e sem gerar direito adquirido aos parâmetros com vigência suspensa.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 – Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º Fica vedada a concessão de alvarás para qualquer tipo de uso e/ou ocupação e/ou parcelamento do solo nos Setores descritos neste Decreto; excepcionados os casos de atividades educacionais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 18 de março de 2018, em conformidade com a Lei Complementar n. 116 de 1.º de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de fevereiro de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 – Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4673/2018.
De 20 de fevereiro de 2018.

Súmula: "Nomeia os membros do Conselho Curador do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos da Lei Municipal n. 1.116 de 24 de junho de 2016 e do Processo Administrativo n. 30.329/2017:

DECRETA

Art. 1º O Conselho Curador do Fundo Municipal do Meio Ambiente – CCFMMA – em conformidade ao disposto na Lei Municipal n. 1.116, de 24 de junho de 2016, passa a contar com os seguintes membros:

I – Presidente:

a) Titular: Marcelo Eroni Pelanda – RG n.º 3.557.814-5.

II – Tesoureiro:

a) Titular: Genilse da Rocha Leite – RG n.º 3.500.464-5;
b) Suplente: Tainá Dias Santos – RG n.º 001.248.799.

III – Secretário:

a) Titular: Wanderlei Antônio Martins – RG n.º 124.944-1;
b) Suplente: Edson José de Oliveira Filho – RG n.º 8.866.127-3.

IV – Segundo Secretário:

a) Titular: Julio Souza – RG n.º 4.750.551-8;
b) Suplente: Madalena Aparecida Berezza – RG n.º 7.964.630-0.

V – Supervisão SANEPAR:

a) Amarildo Vicente Passos dos Santos – RG n.º 3.511.048-8;
b) João Hellinger – RG n.º 2.058.507-2.

Parágrafo único. Os membros indicados no inciso V, do artigo anterior, funcionarão como fiscais somente nos procedimentos decorrentes de valores advindos de

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 – Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

repassa da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR – auxiliando, inclusive, nas deliberações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4675/2018.
De 21 de fevereiro de 2018.

Súmula: "Substitui o Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal do Trabalho do Município de Fazenda Rio Grande".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 28.722/2018:

DECRETA

Art. 1º Fica substituído o membro Presidente: Sr. Alexandre Aparecido Belini, RG n.º 3.236.662-7-SSP/PR e CPF/MF n.º 544.893.509-53, pelo Sr. Luiz Rodrigo Gil de Oliveira, RG n.º 2.799.694-SSP/PR e CPF/MF n.º 902.284.059-04, no Conselho Municipal do Trabalho do Município de Fazenda Rio Grande a partir de 23 de novembro de 2017.

Art. 2º Fica substituído o membro Vice-Presidente: Sr. José Juarez Tavares, RG n.º 5.706.995-3-SSP/PR e CPF/MF n.º 814.691.959-68, pelo Sra. Renata Letícia Dona, RG n.º 8.394.224-0-SSP/PR e CPF/MF n.º 043.631.289-17, no Conselho Municipal do Trabalho do Município de Fazenda Rio Grande a partir de 23 de novembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de fevereiro de 2018.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4677/2018.
De 21 de fevereiro de 2018.

Súmula: "Altera a redação do artigo 3.º e inclui a redação do artigo 4.º ao Decreto n. 4638, de 13 de dezembro de 2017, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos termos do processo administrativo n.º 2013/2018:

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 3.º do Decreto Municipal n. 4638, de 13 de dezembro de 2017, passando a vigorar da seguinte forma:

"(...)".

Art. 3.º O pagamento das indenizações decorrentes de desligamento voluntário e de licença sem remuneração com pagamento de incentivo em pecúnia, nos termos da Lei Complementar n.150, de 16 de novembro de 2017, serão realizadas em 03 (três) parcelas iguais e mensais ao servidor, a contar da folha subsequente a publicação do ato de concessão.

"(...)".

Art. 2º Fica incluída a redação do artigo 4.º do Decreto Municipal n. 4638, de 13 de dezembro de 2017, passando a vigorar da seguinte forma:

"(...)".

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"(...)".

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4674/2018.
De 21 de fevereiro de 2018.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Ouvidoria da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande e do Corregedor da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Complementar nº 43 de 01 de junho de 2011, bem como nos termos do Processo Administrativo n. 3.903/2018:

DECRETA

Art. 1º A Ouvidoria da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande será composta pelos seguintes membros, sendo o primeiro o Ouvidor-Geral:

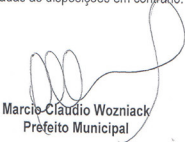
I – Fábio Julio Nogara, matrícula n.º 350.950;

II – Fabiana Maria Fontes, matrícula n.º 351.014;

III – Maylla Aparecida da Silva, matrícula n.º 355.593.

Art. 2º Fica nomeada como Corregedora da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, a Procuradora do Município: Thais Títze Scorsin Grippo, matrícula n.º 350.951.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º março de 2018, revogadas as disposições em contrário.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4676/2018.
De 21 de fevereiro de 2018.

Súmula: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do processo administrativo n.º 3.965/2018:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Diretor de Área Pedagógica – DA – da Secretaria Municipal de Educação, Celia Regina Ferreira da Silva Janiski, RG n.º 5.128.009-1 - SESP/PR e CPF/MF n.º 921.380.719-87 a partir de 1.º de março de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de fevereiro de 2018.

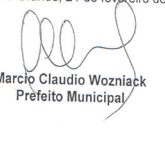

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de fevereiro de 2018.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PORTARIAS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 025/2018.
De 21 de fevereiro de 2018.

Súmula: "Concede licença a servidoras públicas municipais para o desempenho de mandato sindical, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n.º 2875/2018:

RESOLVE

Art. 1.º Conceder licença a servidora pública municipal Fabiana Aparecida Franco Rodrigues, matrículas n. 240.201 e 274.701, ocupante do cargo de Professora, para o desempenho de mandato sindical junto ao SISMUF – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande, sem prejuízo a seus direitos.

Art. 2.º Conceder licença a servidora pública municipal Giseli Regina Chaves Frago, matrícula n. 348.240, ocupante do cargo de Professora, para o desempenho de mandato sindical junto ao SISMUF – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande, sem prejuízo a seus direitos.

Art. 3.º A concessão de que trata os artigos 1.º e 2.º vigorará enquanto as servidoras estiverem desempenhando os respectivos mandatos sindicais.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de fevereiro de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 027/2018.
De 21 de fevereiro de 2018.

Súmula: Constitui a Nova Junta de Saúde Municipal e designa seus membros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 30.198/2017:

RESOLVE

Art. 1º Constituir a nova Junta de Saúde Municipal, composta pelos membros abaixo nominados, com atribuições quanto à realização de avaliações médicas.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para comporem a Junta de Saúde Municipal:

§ 1º Membros Titulares:

- I – Luiz Felipe Bruschi, Médico da Família, matrícula n. 353.607;
II – Emile Fernandes Spinassi Teixeira, Médico da Família, matrícula n. 355.360.

§ 2º Membros Suplentes:

- I – Luiz Henrique de Andrade, Médico da Família, matrícula n. 355.801;
II – Renata Schmirz Booth, Médico da Família, matrícula n. 355.355.

§ 3º Membros Especialistas:

- I – Luiz Neves Neto, Médico Clínico Plantonista, matrícula n. 353.979;
II – Thiago Henrique Soares Machado, Médico Clínico Plantonista, matrícula n. 353.866;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4678/2018.
De 21 de janeiro de 2018.

Súmula: "Exonera e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do processo administrativo n.º 4375/2018:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador II – AC II – da Secretaria Municipal de Administração, Anderson Perussi, matrícula n. 355.666, a partir de 1.º de março de 2018.

Art. 2º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador I – AC I – da Secretaria Municipal de Administração, Anderson Perussi, RG n.º 9.313.102-9 - SESP/PR e CPF/MF n.º 054.710.099-08 a partir de 1.º de março de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de janeiro de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4679/2018.
De 21 de fevereiro de 2018.

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais ao servidor Adão Alfredo Pires".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com os artigos 24 e seguintes, complementado pelo parágrafo 1º do artigo 23, todos da Lei Municipal n. 70/2001, de acordo com a Emenda Constitucional n. 70/2012:

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida, nos termos do artigo 24 e seguintes, complementado pelo parágrafo 1º do artigo 23, todos da Lei Municipal n. 70/2001, de acordo com a Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais ao servidor Adão Alfredo Pires, matrícula n. 199.701, ocupante do cargo de Guardião, correspondente ao valor de R\$ 1.808,64 (um mil oitocentos e oito reais e sessenta e quatro centavos), a partir de 09 de fevereiro de 2018, conforme o Ato de Concessão n.º 188/2018, do Processo Administrativo n.º 057/2018 – FAZPREV. Sendo que o provento de aposentadoria será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (artigo 2.º da Emenda Constitucional n. 47/2005, combinado com o artigo 7.º da Emenda Constitucional n. 41/2003).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo 1º (09/02/2018), revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de fevereiro de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 026/2018.
De 21 de fevereiro de 2018.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do processo administrativo n.º 3.965/2018:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora abaixo arrolada, da função relacionada abaixo:

Nome	Cargo	Matr.	Função	a partir de:
Celia Regina Ferreira da Silva Ianiski	Prof. 20H	76.401 200.701	Divisão de Apoio a Educação Infantil	01/03/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de fevereiro de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

III – Cleder Eduardo Suriano, Médico Ortopedista Plantonista, matrícula n. 355.913.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de fevereiro de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 028/2018.
De 21 de fevereiro de 2018.

Súmula: "Substitui o membro constante da alínea 'a' do inciso IV do artigo 1.º da Portaria n. 236, de 19 de outubro de 2017, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n.º 3.775/2018:

RESOLVE

Art. 1.º Substitui o membro constante da alínea 'a' do inciso IV do artigo 1.º da Portaria n. 236, de 19 de outubro de 2017, passando a ser indicado o seguinte servidor:

"(...)".

Art. 1.º (...).

IV – Secretaria Municipal de Defesa Social – FAZTRANS:

a) Cleverson Massaneiro de Andrade, matrícula n. 354.876.

"(...)".

Art. 2.º As demais disposições constantes na Portaria n. 236/2017 permanecem inalteradas.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de fevereiro de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria N.º 033/2018- SMA
De 23 de Fevereiro de 2018

Súmula: Cancelamento de férias de Servidor Público Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto n.º 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - CANCELAR as Férias, concedida por meio da Portaria n.º 027/2018 de 09/02/18, do servidor abaixo relacionado, conforme solicitado através do Memorando 046/2018 – da Secretaria Municipal de Educação (SME).

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO CANCELADO	LOTAÇÃO
275001	MARINALVA PAULIV PEREIRA	PROFESSOR 20 HORAS	19/02/18 até 23/02/18	SME

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de fevereiro de 2018.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 3626/2014

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

Portaria n.º 035/2018- SMA
De 22 de fevereiro de 2018

Súmula: Concede licença para acompanhamento saúde familiar à servidor público do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto n.º 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 94 da Lei Municipal n.º 168/2003, aos servidores relacionados no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de fevereiro de 2018.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 3626/2014

Mary Cristina Wozniak Santiago
Técnico em Controle Administrativo
Divisão de Perícias Médicas

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 – Fazenda Rio Grande - PR

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 029/2018.
De 21 de fevereiro de 2018.

SÚMULA: "Concede licença sem remuneração com pagamento de incentivo em pecúnia à servidora pública municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 150/2017 e do Decreto Regulamentador n. 4638/2017, alterado pelo Decreto n. 4677/2018, bem como nos moldes do processo administrativo n. 1976/2018:

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença sem remuneração com pagamento de incentivo em pecúnia à servidora **Terezinha de Fátima Cirino**, ocupante do cargo de assistente administrativo, matrícula n. 353.158, pelo período de 03 (três) anos, contados a partir da data de publicação, conforme determina a Lei Complementar Municipal n. 150/2017 e o Decreto Regulamentador n. 4638/2017, alterado pelo Decreto n. 4677/2018.

§1.º Fica vedada a interrupção da licença concedida - pelo período de 03 (três) anos - nos moldes do caput deste artigo.

§ 2.º Fica concedido a título de indenização, conforme previsto em Lei, o pagamento de 03 (três) remunerações a que faz jus a servidora o qual deverá ocorrer em 03 (três) parcelas iguais e mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de fevereiro de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria N.º 034/2018-SMA
De 23 de fevereiro de 2018

Súmula: Concede licença prêmio aos servidores do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto n.º 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e, em conformidade com a Lei Municipal n.º 060/2013, de 28 de fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, conforme o Art. 99 da Lei Municipal n.º 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores abaixo relacionados:

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
1381/18	271501	SANDRA HELENA BASILE DA SILVA	ENFERMEIRO	01/03/18 A 31/03/18	SMS
2849/18	268801	ALCEU CONTADOR JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	01/03/18 A 31/03/18	SMDS
2672/18	267101	ELIANA BARABACH SOARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/18 A 30/03/18	SMS

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de fevereiro de 2018.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 3626/2014

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

ANEXO I – Portaria 035/2018 - SMA

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
4485/2018	352717	ANA PAULA VICENTINI DE SÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/02/2018 até 29/02/2018 (14 dias) Promoção	SMS
3811/2018	352798	DAIANE RIBEIRO AMERICANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/02/2018 até 21/02/2018 (15 dias)	SME
4022/2018	359070	VIVIANE CORREA FRANCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/02/2018 até 21/02/2018 (7 dias)	SMS
3921/2018	359070	VIVIANE CORREA FRANCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/02/2018 a 21/02/2018 (14 dias)	SMS

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto 3626/14

Mary Cristina W. Santiago
Divisão de Perícias Médicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 036/2018- SMA
De 23 de Fevereiro de 2018

Súmula: Concede férias à
Servidora Pública Municipal
de fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, à servidora abaixo relacionada:

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
08/18	33601	LENI TEREZA ROTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/18 A 10/03/18	SME

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de Fevereiro 2018.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Paula Roberta Pedroni Bronkow
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018

Art. 128 – São deveres do servidor:

- I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
- II – ser leal às instituições a que servir;
- III – observar as normas legais e regulamentares;
- IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
- V – atender com presteza;

a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;

- IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- XI – tratar com urbanidade as pessoas;

Art. 129 – Ao servidor é proibido:

- I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
- IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
- XV – proceder de forma desidiosa;
- XVIII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho.

Comprovada a infração disciplinar, os trâmites legais serão de acordo com a previsão da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande:

Art. 26 - O servidor público estável só perderá o cargo;

- II – Mediante a Processo Administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa.

Das responsabilidades:

Art.133 – O servidor responde, civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Das penalidades possíveis a serem aplicadas:

Art. 139 – São penalidades disciplinares:

- I – advertência;
- II – suspensão;

desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

2- A Comissão Disciplinar Permanente ora designada pelas Portarias 106/2009, 108/2009, de 1.º de julho de 2009 e 019/2010, de 10 de fevereiro de 2010, após a publicação da Portaria assinada pelos membros da Comissão, iniciará a contagem do prazo do processo a partir da data da citação válida do servidor para a apuração do contido nos autos.

3- Cite-se pessoalmente o indiciado, apresentando-lhe o Termo de Indicação e a cópia integral do processo supracitado, para no prazo de 10 (dez) dias, querendo, apresentar defesa prévia escrita e rol de testemunhas, através de advogado.

4- Na fase de instrução do Processo Administrativo, todos os meios disponibilizados na Lei 168/03, serão utilizados pela Comissão que promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, recorrendo quando necessário a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

5- Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar, remeterá à Autoridade Competente para o Julgamento Final.

Fazenda Rio Grande, 15 de fevereiro de 2018.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente

ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY
Secretária

LOANA CORDEIRO PACONDES DA SILVA
Membro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA N.º 003/2018
De 15 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar envolvendo Servidor da Secretaria Municipal de Defesa Social.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES-RG n.º 4.545.647-1 SSP/PR, integrada ainda pelas servidoras ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY - RG n.º 4.970.814-9 SSP/PR, secretária, LOANA CORDEIRO PACONDES DA SILVA - RG n.º 7.663.794-6 SSP/PR, membro, designadas pelas Portarias 106/2009,108/2009, de 01 de julho de 2009 e 016/2017, de 16 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Destina-se a apuração dos fatos descritos no Processo n.º 1.318/18, de 16 de janeiro de 2018.

Conforme denúncia encaminhada a esta Comissão Disciplinar Permanente, pela Secretaria Municipal de Defesa Social, o ora indiciado, servidor de matrícula n.º 353119, praticou em tese, infrações de natureza administrativas. Em conformidade com a Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande, os fatos cometidos pelo citado comprometem sua conduta profissional e serão investigados conforme descritos nas folhas 02 do presente processo dos quais o indiciado terá que se defender.

Foram anexadas cópias das folhas de frequência, cópia do diário de bordo e fotos da situação, das fls. 03 a 09.

Os fatos levaram, em tese, o servidor público municipal, matrícula: 353119, cargo, Agente de Trânsito, ao possível descumprimento à Lei n.º 168/2003:

- III – demissão;
- IV – cassação de aposentadoria ou disponibilidade;
- V – destituição de cargo em comissão;
- VI – destituição de cargo gratificado.

Art. 144 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:

- I – crime contra a administração pública;
- II – abandono de cargo;
- III – inassiduidade habitual;
- IV – improbidade administrativa;
- V – incontinência pública e conduta escandalosa na repartição;
- VI – insubordinação grave em serviço;
- VII – ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
- VIII – aplicação irregular de dinheiros públicos;
- IX – revelação de segredo apropriado em razão do cargo;
- X – lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal;
- XI – corrupção;
- XII – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- XIII – transgressão do artigo 129, incisos X a XVI;
- XIV – apresentação de atestado médico ou odontológico falso ou adulterado; (Redação acrescida pela Lei Complementar n.º 137/2016);
- XV – falsidade ideológica. (Redação acrescida pela Lei Complementar n.º 1/2006).

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO:

1- O Processo Administrativo que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos artigos 155 e 156, da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Art. 155 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Art. 156 – As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIA Nº 004/2018
De 22 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa, visando apurar os fatos conforme descritos nos autos do Processo n.º 13649/17, envolvendo servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES - RG n.º 4.545.647-1 SSP/PR, integrada ainda pelos servidores ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY - RG n.º 4.970.814-9 SSP/PR, LOANA CORDEIRO PACONDES DA SILVA - RG n.º 7.663.794-6 SSP/PR, designados pelas Portarias n.º 106/2009, 108/2009, de 01 de julho de 2009 e 016/2017, de 16 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais em seu artigo resolve:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Destinada a apurar os fatos que serão investigados no inquérito administrativo, conforme, dados do Processo n.º 13.649/17, de 29 de maio de 2017.

1. A Secretaria Municipal de Saúde encaminhou o Processo supracitado a esta Comissão Disciplinar Permanente, conforme memorando nº 417/2017, de 25/05/2017, onde solicitou a abertura de Sindicância Administrativa, para apurar os fatos ocorridos com o servidor público municipal, matrícula 353416, cargo motorista, lotado na Divisão de Logística, da Secretaria Municipal acima mencionada.

2. Conforme denúncia encaminhada a esta Comissão Disciplinar Permanente, pela Secretaria Municipal de Saúde, o ora sindicado, servidor de matrícula n.º 353416, praticou em tese, infrações de natureza administrativas e em conformidade a Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande, os fatos cometidos pelo citado comprometem sua conduta profissional, que serão investigados conforme foram descritos em relatório, das folhas 02 a 14, pelos quais o sindicado terá que se defender.

3. Os fatos levaram, em tese, o servidor público municipal, matrícula: 353416, cargo Motorista Cat. D, ao possível descumprimento à Lei n.º 168/2003:

Dos Deveres

Art. 128- São deveres do Servidor:

- I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
- II – ser leal às instituições a que servir;
- III – observar as normas legais e regulamentares;
- IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
- IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- X – ser assíduo e pontual ao serviço;

Das Proibições

Art. 129 – Ao Servidor é proibido:

- IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
- V – XV – proceder de forma desidiosa;

Comprovada a infração disciplinar, os trâmites legais serão de acordo com a previsão da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande:

Das responsabilidades

Art.133 – O servidor responde, civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1. A Sindicância Investigativa que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos Artigos 155 e 156 da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande,

Art. 155 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa.

Art. 156 – As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

Art. 157 – Da Sindicância poderá resultar:

- I – Arquivamento do processo;
- II – Aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30(trinta) dias;
- III – instauração de processo disciplinar.

2. A Comissão Disciplinar Permanente ora designada pelas Portarias 106/2009, 108/2009, de 1.º de julho de 2009 e 019/2010, de 10 de fevereiro de 2010, após a publicação da Portaria assinada pelos membros desta Comissão, iniciará a contagem do prazo do processo a partir da data da citação válida do servidor sindicado, para a apuração do contido nos autos, conforme a Lei Complementar n.º 136/16, de 06/12/16 que acrescenta § 3º ao Artigo 164, da Lei 168/2003.

3. Na fase de instrução da Sindicância Investigativa, todos os meios disponibilizados na Lei 168/03, serão utilizados pela Comissão que promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, recorrendo quando necessário a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

4. Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar, remeterá à Autoridade Competente para o Julgamento Final.

Fazenda Rio Grande, 22 de fevereiro de 2018.


DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente


ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY
Secretária


LOANA CORDEIRO PACONDES DA SILVA
Membro

CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

Ato Nº 06/2018
De 06 de fevereiro de 2018

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

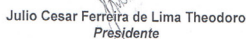
Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação, com competência restrita a esta Câmara Municipal, constituída pelos seguintes componentes:

Pregoeiro: Fernando Diomar do Amaral, CPF nº 047.141.109-42
Equipe de Apoio: Josiane da Luz Moreira dos Santos, CPF nº 030.158.399-42
Josmar Cesar de Brito, CPF nº 074.282.759-38

Art. 2º. A gratificação pelo exercício da função de Pregoeiro desta Comissão, conforme Art. 43 da lei Complementar nº 37/2010, será de vinte e cinco por cento sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a cumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2018 e com validade até 01 de fevereiro de 2019.

Dado e traçado em 06 de fevereiro de 2018 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.


Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente


Gilmar José Petry
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 Fazenda Rio Grande - PR
Fone/Fax: (41) 3627-1664 www.fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

Ato Nº 07/2018
De 06 de fevereiro de 2018

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitações, com competência restrita a esta Câmara Municipal, constituída pelos seguintes componentes:

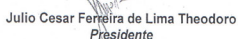
Presidente: Josmar Cesar de Brito, CPF nº 074.282.759-38
Secretário: Adriano Walles Prado – CPF nº 018.915.589-27
Membro: Josiane da Luz Moreira dos Santos, CPF nº 030.158.399-42

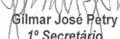
Art. 2º. A gratificação pelo exercício da função de Presidente desta Comissão, conforme Art. 43 da lei Complementar nº 37/2010, será de vinte e cinco por cento sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a cumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 3º A gratificação pelo exercício da função de Secretário e Membro desta Comissão, conforme Art. 43 da lei Complementar nº 37/2010, será de vinte por cento sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a cumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2018 e com validade até 01 de fevereiro de 2019.

Dado e traçado em 06 de fevereiro de 2018 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.


Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente


Gilmar José Petry
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 Fazenda Rio Grande - PR
Fone/Fax: (41) 3627-1664 www.fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

Ato nº08/2018
De 06 de fevereiro de 2018

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Patrimônio Público, com competência restrita a esta Câmara Municipal, constituída pelos seguintes componentes:

Presidente: André Luís Pereira Alves Carneiro – CPF: 098.471.958-03
Secretário: Eliane Cristina Panuci – CPF: 023.450.879-51
Membro: Marinalva Mendes Santana – CPF: 644.987.515-15

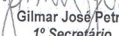
Art. 2º. A gratificação pelo exercício da função de Presidente desta Comissão, conforme Art. 43 da lei Complementar nº 37/2010, será de vinte e cinco por cento sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a cumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 3º A gratificação pelo exercício da função de Secretário e Membro desta Comissão, conforme Art. 43 da lei Complementar nº 37/2010, será de vinte por cento sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a cumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2018 e com validade até 01 fevereiro de 2019.

Dado e traçado em 06 de fevereiro de 2018 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.


Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente


Gilmar José Petry
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 Fazenda Rio Grande - PR
Fone/Fax: (41) 3627-1664 www.fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

Ato nº09/2018
De 06 de fevereiro de 2018

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, com vistas a formalização do competente Termo de Declaração de Inservibilidade e baixa dos bens pertencentes a esta Casa Legislativa, determina providências, no sentido de, **CONSTITUIR** e **NAMEAR** a Comissão de Avaliação de Inservibilidade de Bens, nos seguintes termos e atribuições:

Art. 1º. Os bens móveis e outros classificados como material permanente de propriedade da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande/PR, que, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, forem considerados inservíveis ou desnecessários, deverão ser relacionados a termo, e procedido com a devida baixa no patrimônio, no sistema informatizado dos bens móveis, provendo sua destinação adequada.

Art.2º. A inservibilidade ou desnecessidade do bem será declarada pela Comissão de Avaliação de Inservibilidade de Bens, por meio da formalização do competente Termo de Declaração de Inservibilidade de Bens.

Art.3º. Para compor a Comissão de Avaliação de Inservibilidade de Bens ficam nomeados os seguintes servidores estatutários desta Câmara Municipal:

- I- André Luís Pereira Alves Carneiro – CPF: 098.471.958-03
- II- Eliane Cristina Panuci – CPF: 023.450.879-51
- III- Marinalva Mendes Santana – CPF: 644.987.515-15

Art.4º. A Declaração de Inservibilidade de que trata este Ato deverá conter, além de outros dados considerados necessários, os seguintes:

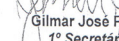
- a) Especificações técnicas do bem declarado inservível;
- b) Repartição de origem;
- c) Razões que determinaram a inservibilidade ou desnecessidade;
- d) Valor atribuído ao bem no momento da avaliação.

Art. 5º A Comissão, após a formalização do competente Termo de Declaração de Inservibilidade de Bens, deverá proceder com a baixa no patrimônio, bem como prover a devida destinação dos móveis inservíveis ou desnecessários.

Art.6º. Este Ato entrará em vigor a partir desta data e a Comissão terá validade até 01 de fevereiro de 2019.

Dado e traçado em 06 de fevereiro de 2018 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.


Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente


Gilmar José Petry
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 Fazenda Rio Grande - PR
Fone/Fax: (41) 3627-1664 www.fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Ato Nº 10/2018
De 06 de fevereiro de 2018

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro de 2018, a servidora Lorena Aparecida Barbosa, CPF nº 079.828.679-28 no cargo de provimento em comissão de "Assessor de Mesa", símbolo CC-4 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 06 de fevereiro de 2018 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Gilmar José Petry
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 Fazenda Rio Grande - PR
Fone/Fax: (41) 3627-1664 www.fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que será realizado abertura de procedimento licitatório, conforme planilha abaixo:

MODALIDADE	NUMERO	ABERTURA	OBJETO	HORARIO
Pregão Presencial	01/2018	14/03/2018	Aquisição de Veículo	10h
Pregão Presencial	02/2018	21/03/2018	Coffee Break	10h
Pregão Presencial	03/2018	21/03/2018	Aquisição material de consumo, limpeza e descartáveis	14h

O edital referente ao Pregão 01/2018 estará disponível a partir do dia 28/02/2018, os editais referentes aos Pregões 02/2018 e 03/2018 estarão disponíveis a partir do dia 07/03/2018 no site da Câmara Municipal www.camarafazendariogrande.pr.leg.br

Maiores informações poderão ser retiradas através do fone 41 3627-1664 ou através do e-mail camarafrg@gmail.com.

Fazenda Rio Grande, 21 de fevereiro 2018.

Fernando Djalma do Amaral
Pregoeiro

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 Fazenda Rio Grande - PR
Fone/Fax: (41) 3627-1664 www.fazendariogrande.pr.leg.br

EDITAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

EDITAL Nº 001/2018
CONVOCA CANDIDATO PARA PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO DE PROMOÇÃO
HORIZONTAL: AVANÇO FUNCIONAL
De 21 de Fevereiro de 2018.

Súmula: Edital referente à convocação de candidato para a Prova de Títulos do Processo de Crescimento Horizontal, Avanço Funcional de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições por meio do Decreto nº 2784/11 e o PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 08/17 e em cumprimento à Lei nº 48/12 e ao Decreto 3337/13, RESOLVEM.

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º O presente Edital refere-se à convocação de candidatos para Prova de Títulos do Processo de Promoção - Crescimento Horizontal (classe) de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º Os candidatos relacionados nos anexos I, deverão apresentar títulos nos dias 08 e 09 de março do corrente das 9h às 11h e das 13h às 16h, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Títulos válidos para fins de crescimento serão referentes segundo semestre de 2016, de janeiro à dezembro de 2017, janeiro e fevereiro de 2018.

Art. 4º Os recursos quanto a convocação deverão ser protocolados na prefeitura até o terceiro dia útil após a publicação deste edital.

Fazenda Rio Grande, 21 de fevereiro de 2018.

Mauro Antonio Pedrosa
Presidente da CAF
Portaria 08/17

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 2784/11



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Resolução 01/2018

Súmula: Concede diárias à servidor da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida diárias ao servidor abaixo informado referente a participação no Curso Revisão do Regimento Interno

No período de: 21 a 23/02/2018
Conforme solicitação n.º 01 e 02/2018

NOME	CPF	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Rafael Nunes Campaner	045.410.429-40	Vereador	3	R\$ 75,75	R\$ 227,25
Gilmar Petry	975.162.309-59	Vereador	3	R\$ 75,75	R\$ 227,25
Renan Gabriel Wosniack	044.641.105-40	Procurador	3	R\$ 75,75	R\$ 227,25

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de fevereiro de 2018.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente
Câmara de Vereadores

Gilmar José Petry
1º Secretário
Câmara de Vereadores

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

TERMO DE DOAÇÃO 01/2018

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, em resposta à solicitação da Delegacia de Polícia Civil de Fazenda Rio Grande, através do ofício número 232/2017, entrega em DOAÇÃO para a Delegacia de Polícia Civil de Fazenda Rio Grande, o bem abaixo discriminado:

Equipamento	Marca	Patrimônio	Descrição	Repartição Origem	Motivo da Doação
Bandeira do Município de Fazenda Rio Grande			Bandeira Oficial do Município de Fazenda Rio Grande confeccionada em tecido	Administrativo	Solicitação através do ofício 232/2017 da Delegacia de Polícia Civil de Fazenda Rio Grande

Obs.: Destina-se a nova sede da Delegacia de Polícia Civil de Fazenda Rio Grande.

Fazenda Rio Grande, 05 de fevereiro de 2018.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

André Luis Pereira Alves Carneiro
Membro Comissão de Avaliação de Inservibilidade

Eliane Cristina Panuci
Membro Comissão de Avaliação de Inservibilidade

Marianna Mendes Santana
Membro Comissão de Avaliação de Inservibilidade

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 Fazenda Rio Grande - PR
Fone/Fax: (41) 3627-1664 www.fazendariogrande.pr.leg.br

CAF - Edital 01-2018

MATRÍCULA	NOME	DATA DE ADMISSÃO	LOCAL DE TRABALHO
21501	JOSIANE APARECIDA LAZAROTO	1/2/1995	E.M. 26 de Janeiro
15001	TELANE DA GUARDA SCHELBAUER	8/2/1999	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio
3501	ADRIANA APARECIDA STROJAK	9/2/1999	E.M. Marlene Barbosa
19501	IVELRI APARECIDA DOS SANTOS FALCADE	8/2/1999	E.M. Marlene Barbosa
32301	LEA FRESTES DOS SANTOS	8/2/1999	E.M. Arnaldo Busato
32301	LEA FRESTES DOS SANTOS	1/2/1999	E.M. Arnaldo Busato
3401	TACIANA MARIA MOTA	19/2/1999	S.M. EDUCAÇÃO
160201	ANDREIA GULEN DE OLIVEIRA	12/2/2001	LOCAL DE TRABALHO
159301	LUCIMARA ROGO DE CASTILHO	13/2/2001	E.M. 26 de Janeiro
274701	FABIANA APARECIDA FRANCO RODRIGUES	3/2/2003	LOCAL DE TRABALHO
277201	VERALUCIA CRESCENCIO MATHIAS	3/2/2003	E.M. Alo Guimaraes
273801	FLAVIA ROBERTA FERNANDES AGNER	14/2/2003	E.M. Santa Fé
276401	MARIA MIRIAN DE AZEVEDO NASCIMENTO	14/2/2003	E.M. São Fco Assis
273301	MARIA NEIDE DE OLIVEIRA	3/2/2003	E.M. Carlos E. Nicheli
273601	MARLENE KRUPA DO ROSARIO	3/2/2003	E.M. Santa Cecilia
275001	MARILIA VIEIRA DE SOUZA	3/2/2003	E.M. Nossa Sta. Fatima
274201	CRISTIANE DE FATIMA DOS SANTOS	3/2/2003	E.M. Maria Baldo
272801	JULIANA ALVES FERREIRA	3/2/2003	E.M. 26 de Janeiro
276901	KATIA REGINA STORI DA SILVA	3/2/2003	E.M. São Gabriel
277001	VALDETE HORBUCH	3/2/2003	E.M. São Gabriel
275401	IVONE DE ALMEIDA DIAS	14/2/2003	CAEEF - Atendimento Especializado
276301	APARECIDA DE MELO RODRIGUES	14/2/2003	E.M. Nicheli
274601	LUCIANE CRISTINA RAMOS LOPES	14/2/2003	S.M. EDUCAÇÃO
275001	MARINALDA PAULY PEREIRA	14/2/2003	S.M. EDUCAÇÃO
275101	ELIANE DO Rocio PINHEIRO	14/2/2003	E.M. Alcides Mario Pelanda
274501	PATRICIA CRISTIANE RIBAS SIQUEIRA	3/2/2003	E.M. Alcides Mario Pelanda

Página 1

CAF - Edital 01-2018

MATRICULA	NOME	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE ADMISSÃO
348171	BERNARDETE ADRIANA SIEDELSKI	E.M. São Pico Assis	17/2/2005
348160	JULIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	E.M. São Pico Assis	17/2/2005
348239	MARIA APARECIDA FIGUEIRO	E.M. São Pico Assis	17/2/2005
348150	MARIA ELENICE ROBERTO	E.M. São Pico Assis	17/2/2005
348233	GISELE BRUNA BORYCA	E.M. São Pico Assis	17/2/2005
348158	ROSELI TERESINHA RAMOS	E.M. Carlos E. Nichole	17/2/2005
348154	VANESSA VIEIRA	E.M. Carlos E. Nichole	17/2/2005
348237	CLAUDIA RIBEIRO VIEIRA	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio	17/2/2005
348157	NEELI DUJA	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio	17/2/2005
348190	ELISANGELA OLIVEIRA DELGADO	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio	17/2/2005
348140	ELISANGELA OLIVEIRA DELGADO	E.M. Marlene Barbosa	17/2/2005
348196	ROZELI VIEIRA DE AZEVEDO	E.M. Marlene Barbosa	17/2/2005
348194	CELIA WOGNAK	E.M. Arnaldo Busato	17/2/2005
348192	JUCELI DOS SANTOS LOBATO DA SILVA	E.M. Arnaldo Busato	17/2/2005
348127	SIMONE ALZIRA MARQUES	E.M. Nossas Sra. Fátima	17/2/2005
348240	GISELI REGINA CHAVES FRAGOSO	E.M. Antônio Baldan	17/2/2005
348141	IANA CERINO DAL SANTO	E.M. 26 de Janeiro	17/2/2005
348192	CLIMARA MARQUES FERREIRA	E.M. 26 de Janeiro	17/2/2005
348236	CLAUDIA ROSANA ORSO CLAUDINO	E.M. 26 de Janeiro	17/2/2005
348223	DEISE DE FÁTIMA RIBAS CAMPOS	E.M. 26 de Janeiro	17/2/2005
348223	MARIA NATALINA PEREIRA ROSA	E.M. 26 de Janeiro	17/2/2005
348128	SIRLEI APARECIDA DUARTE	E.M. 26 de Janeiro	17/2/2005
348129	ADRIANA MARISA ZITEL DOS SANTOS	E.M. 26 de Janeiro	17/2/2005
348239	EDINEIA DE MOURA	E.M. São Gabriel	17/2/2005
348198	LUCIMARI PRESTES DA CRUZ	E.M. São Gabriel	17/2/2005
348198	LUZIANE DE OLIVEIRA	CMAGEE - Atendimento Especializado	17/2/2005
348154	LUCIA DA SILVA	CMAGEE - Atendimento Especializado	17/2/2005
348166	VEILA LUCIA DA ROSA VIEIRA	E.M. Luiz Nichole	17/2/2005
348155	SHEILA PAES DE CAMARGO	E.M. Tia Fani	17/2/2005
348230	JULIANA ALVES GARCIA DE SOUZA	CMAGEE - Atendimento Especializado	17/2/2005
348123	ANDREA CRISTINA HAAS	CMAGEE - Atendimento Especializado	17/2/2005
348103	MARINALDA PAULY PEREIRA	S.M. EDUCAÇÃO	17/2/2005

Página 2

DIVISÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CADASTRO DE INSTRUTORES DE CURSOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o cadastro de INSTRUTORES, conforme condições estabelecidas a seguir:

1. OBJETO

1.1 Trata-se do cadastro de instrutores de cursos voltados ao interesse e necessidade do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, visando à atualização, desenvolvimento e aprimoramento contínuo dos servidores do Quadro Geral desta Municipalidade.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderá solicitar seu cadastramento, qualquer servidor público municipal que preencha as condições estabelecidas no presente edital.

2.2 Os profissionais constituirão um banco de dados para futuras convocações, não significando esse cadastramento qualquer compromisso da Secretaria Municipal de Administração em convocar o profissional cadastrado, não cabendo assim qualquer tipo de indenização por parte do Município de Fazenda Rio Grande.

2.3 O cadastro também não gera qualquer obrigação, inclusive monetária, por parte do Município aos profissionais convocados e aos que porventura, não sejam convocados a ministrar cursos.

2.4 Da mesma forma, não gera para o profissional nenhuma obrigação na participação em eventos cujos agendamentos e disponibilidades não sejam acordados previamente entre as partes.

2

DIVISÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

6.2 As áreas de conhecimento e os temas exemplificados no presente Edital poderão ser ampliados e adequados a partir da demanda dos diversos setores do Poder Executivo Municipal.

6.3 Os interessados poderão sugerir novos temas, desde que estes sejam relevantes para a Administração Pública Municipal.

7 DEVERES E RESPONSABILIDADES DO INSTRUTOR CADASTRADO

O INSTRUTOR cadastrado deverá:

a) Comparecer ao local de realização do evento, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do início da atividade para a adequação dos recursos instrucionais;

b) Cumprir com os horários estabelecidos, cronograma, carga horária de cada curso e respeitar a sequência das atividades;

c) Elaborar o conteúdo do material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar, via e-mail, material didático à DIVISÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, com no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência da realização do evento;

d) Comunicar a DIVISÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL em até 03 (três) dias úteis que antecedem ao evento, a impossibilidade de ministrar o curso, desde que devidamente justificado;

e) Zelar pelos equipamentos e materiais disponibilizados no local da atividade;

f) Utilizar material (apostilas, apresentação) previamente analisado e aprovado pela DIVISÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL;

3

CAF - Edital 01-2018

MATRICULA	NOME	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE ADMISSÃO
348144	ELIZABETH CONSUELO FERREIRA PANATTA	E.M. Joaquim K. Matsumoto	14/2/2005
348159	JULIANA DA SILVA SIMÕES	E.M. Joaquim K. Matsumoto	16/2/2005
348145	SYLMARA CHRISTINA SANTOS	E.M. Joaquim K. Matsumoto	16/2/2005
348169	ADRIANA DA SILVA	E.M. Alcides Mario Pelanda	16/2/2005
348125	MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA GOIS	Cultura	16/2/2005
348138	LEANDRINA CERINO DE OLIVEIRA	E.M. PROF. ISABEL CRISTINA SCHAWABE BORGES	17/2/2005
352373	ANGELICA DA SILVA BUENO SANTOS	E.M. Santa Fé	15/2/2013
352373	ISANDRA ROSA	E.M. Carlos E. Nichole	15/2/2013
352382	LOURDES FÁTIMA DUTRA	E.M. Marlene Barbosa	15/2/2013
352375	MONICA DE AGUIAR RODRIGUES SERAPIAO	E.M. Nossas Sra. Fátima	15/2/2013
352383	JOSE DE ARIMATEA CORREA	E.M. Antônio Baldan	15/2/2013
352383	BENEDITA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	CMAGEE - Atendimento Especializado	15/2/2013
352379	JARA ROSA DA SILVA	E.M. Luiz Nichole	15/2/2013
352389	MARLI MILLER	APAE - Escola XVII de Janeiro	15/2/2013
352389	MARIA ISABEL DIAS TRICHES	CMIE Fco. João Orso	15/2/2013
352389	MARIA ELZA PEGO DE ARAUJO	CMIE Prof. Maryle Ap. Schetler Ferri	15/2/2013
352389	MARIA APARECIDA DA CRUZ RIPA	E.M. Alcides Mario Pelanda	15/2/2013
352389	ROSELI MARA DOS SANTOS COSTA	CMIE Zilda Ams	15/2/2013
352389	OSSENIARA DOS SANTOS COSTA	LOCAL DE TRABALHO	15/2/2013
348228	WIVANE DE OLIVEIRA PETERS	LOCAL DE TRABALHO	10/11/2008
348228	ELIZABETH CONSUELO FERREIRA PANATTA	LOCAL DE TRABALHO	10/11/2008
350268	ELIANE LISCKOVSKI ALVES	E.M. São Gabriel	10/11/2008
350268	MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA GOIS	Cultura	10/11/2008
351191	KEJANE BARBOSA	LOCAL DE TRABALHO	17/11/2010
351231	CLAUDINEIA SANTANA AMARANTE BOSCARDIN	CMIE Tia Fani	17/11/2010
351231	CLAUDINEIA SANTANA AMARANTE BOSCARDIN	CMIE Tia Fani	17/11/2010
351229	ALINI MAGALHÃES DE OLIVEIRA	CMIE Tia Fani	17/11/2010
352278	CLAUDINEIA APARECIDA ALVES PEREIRA	LOCAL DE TRABALHO	29/11/2012
352285	TEREZINHA DE FÁTIMA ALVES DA LUZ	E.M. Santa Fé	8/12/2012

Página 3

DIVISÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

3 PRAZOS E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO

3.1 O prazo para cadastro de instrutores é de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

3.2 Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em envelope lacrado e endereçado a DIVISÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL.

4 CADASTRAMENTO

4.1 O instrutor será cadastrado pela DIVISÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, tendo como base a análise da documentação apresentada.

4.2 Caberá à DIVISÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL a definição quanto a convocação dos instrutores para melhor atendimento aos programas de educação continuada.

5 DOCUMENTAÇÃO

5.1 Os interessados deverão preencher a ficha de cadastro (ANEXO II) e apresentar cópia dos Certificados ou Declaração de Conclusão de Curso:

- Técnico e/ou Graduação e/ou Pós-Graduação (lato sensu e/ou stricto sensu);
- Formação e/ou Atualização e/ou Aperfeiçoamento na(s) área(s) temática(s) informada(s), com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e com data de realização não inferior a data de 01/01/2016.

6 ÁREA DE INTERESSE

6.1 Os interessados deverão identificar na ficha de cadastro as áreas e temas a serem ministrados, conforme sugestões do ANEXO I.

2

DIVISÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

g) Manter cordialidade e respeito aos servidores e participantes do evento;

h) Utilizar-se de linguagem clara e acessível aos participantes do evento;

i) Não fazer propaganda de qualquer tipo e/ou realizar divulgação de livros, empresas, produtos ou serviços estranhos à Administração Pública Municipal;

j) Comunicar antecipadamente a chefia imediata e obter autorização desta para ausentar-se do local de trabalho para ministrar curso;

k) Autorizar a filmagem e o uso de sua imagem, quando em atividade, para divulgação de matérias de interesse público, pelos meios de divulgação oficial e disponíveis.

8 DAS RESPONSABILIDADES DA DIVISÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

Cabe à DIVISÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL:

a) Definir os temas que melhor atendam ao interesse e a necessidade de aperfeiçoamento dos servidores do Quadro Geral do Município;

b) Definir, de forma conjunta, dia e local dos cursos a serem ministrados;

c) Promover a divulgação dos cursos;

d) Realizar e efetivar a inscrição dos servidores interessados nos cursos;

e) Realizar a inscrição e o cadastro dos instrutores;

f) Certificar os instrutores em até 07 (sete) dias após o evento, com o dobro da carga horária ministrada, conforme parágrafo 4º, art. 16 da Lei Complementar n.º 92/2014, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2017.

4



DIVISÃO de
TREINAMENTO E
DESENVOLVIMENTO
DE PESSOAL

5

g) Certificar os participantes em até 15 (quinze) dias úteis após o evento.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 No caso de descumprimento de qualquer um dos deveres e responsabilidades expressas no presente edital, o instrutor terá seu cadastro suspenso junto à DIVISÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, ficando impossibilitada a convocação do instrutor pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

9.2 O cadastro terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação. A DIVISÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL deverá renová-lo, mediante a necessária divulgação.

Fazenda Rio Grande PR, 16 de fevereiro de 2018.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração



DIVISÃO de
TREINAMENTO E
DESENVOLVIMENTO
DE PESSOAL

7

Área:

Comunicação

Temas:

Como Falar em Público
Comunicação Oral e Escrita
Redação Oficial
Atualização Gramatical

Área:

Direito

Temas:

Estatuto do Servidor Público Municipal
Introdução ao Direito Previdenciário
Legislação Municipal
Noções Básicas do Direito
Organização do Estado

Área:

Finanças Públicas

Temas:

Gestão de Custos, Finanças e Despesas na Administração Pública
Prestação de Contas

Área:

Informática

Temas:

Hardware
Internet
MS Office Excel
MS Office Word
Libre Office
Segurança na Internet
Sistema Intranet
Software



DIVISÃO de
TREINAMENTO E
DESENVOLVIMENTO
DE PESSOAL

9

ANEXO II

Cadastro de Instrutor

1. Dados Pessoais	
Nome:	
Telefone:	
Email:	
2. Dados Profissionais	
Cargo:	
Matrícula:	Data de Admissão:
Local de Trabalho:	
3. Formação Acadêmica	
☐ Técnico ☐ Graduação ☐ Especialização/MBA ☐ Mestrado/Doutorado	
4. Formação Complementar	
Curso(s) de Formação/Atualização/Aperfeiçoamento:	
5. Área de Conhecimento e Temas a serem ministrados	
Área(s):	
☐ Administração e Recursos Humanos ☐ Comunicação ☐ Direito	
☐ Finanças Públicas ☐ Informática ☐ Meio Ambiente	
☐ Saúde e Segurança no Trabalho	
☐ Outra(s):	
Temas a serem ministrados:	
☐ Li e concordo com todas as disposições constantes no Edital de Cadastro de Instrutores.	
Fazenda Rio Grande, ____ de ____ de 2018.	
Assinatura	



DIVISÃO de
TREINAMENTO E
DESENVOLVIMENTO
DE PESSOAL

6

ANEXO I

Áreas de Conhecimento

As áreas de conhecimento e os temas exemplificados neste Edital poderão ser ampliados e adequados a partir da demanda dos diversos setores do Poder Executivo Municipal.

Área:

Administração e Recursos Humanos

Temas:

Administração do Tempo
Atendimento ao Público
Avaliação de Desempenho
Controle e Gestão em Compras
Ética na Administração Pública
Etiqueta Profissional
Gerência de Arquivos e Documentos
Gerenciamento de Conflitos
Gestão de Frotas
Gestão de Pessoas
Gestão e Liderança
Inteligência Emocional
Licitações e Contratos
Logística
Marketing Pessoal
Motivação e Produtividade
Práticas Administrativas
Programa 5S
Qualidade de Vida no Trabalho
Relacionamento Interpessoal
Trabalho em Equipe



DIVISÃO de
TREINAMENTO E
DESENVOLVIMENTO
DE PESSOAL

8

Área:

Meio Ambiente

Temas:

Desenvolvimento Sustentável
Educação Ambiental
Impactos Ambientais
Práticas de Sustentabilidade

Área:

Saúde e Segurança no Trabalho

Temas:

Assistência e Cuidados em Saúde
Atividades e Operações Insalubres
Desenvolvimento Humano
Educação Alimentar
Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)
Formação e Aperfeiçoamento de Profissionais de Saúde
Introdução à Segurança no Trabalho
Métodos de Conservação de Alimentos
Noções Básicas de Higienezação de Alimentos
Noções Básicas de Nutrição
Princípios Básicos de Ergonomia
Programa Básico de Prevenção de Riscos
Saúde Mental
Saúde Ocupacional
Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO

Memorando 02/2018 - CPCCR - Port. nº 20/2018.

Senhor Secretário de Administração:

Tendo constatado nas Edições nº 1087 e 1088 do Órgão Oficial do Município, Editais nº 001 e 002/2018 - CPCCR, erro material e de competência relativos a data, legislação e sujeito, solicitamos que os respectivos atos sejam convalidados.

A administração poderá convalidar seus atos quando a invalidez decorrer de competência e retificar quando constatado erro material.

Fazenda Rio Grande, em 19 de fevereiro de 2018.

Comissão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração
Portaria 020/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

EDITAL N.º 001/2018 – CPCCR - CONVALIDADO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REVISÃO
REFERENTE AO AUXÍLIO EDUCAÇÃO EXERCÍCIO DE 2017
DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

De 02 de Fevereiro de 2018.

Súmula: Divulga o resultado dos processos referentes a revisão do Auxílio Educação, dos servidores públicos do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto n.º 3626/2014 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria n.º 020/2018, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1.º - Divulgar o resultado dos processos de solicitação de revisão do Auxílio Educação para o exercício de 2017, conforme Anexo I do EDITAL N.º 001/2018 – CPCCR, parte integrante deste Edital.

Art. 2.º - Os efeitos financeiros referentes a este edital serão retroativos a 1.º de janeiro de 2017, conforme Lei Complementar n.º 151/2017.

Parágrafo Único - Independentemente do mês de publicação de cada Edital, os servidores considerados aptos, terão garantidos os efeitos financeiros retroativos a 1.º de janeiro de 2017.

Fazenda Rio Grande, 02 de Fevereiro de 2018.

Lúcia Soek
Comissão da CPCCR
Portaria n.º 020/2018

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 3626/2014

Mário Altair Machado
Comissão da CPCCR
Portaria n.º 020/2018

Anexo I do Edital 001/2018 - CPCCR - CONVALIDADO

Matrícula	Nome	Situação
348889	ELOISA DA LUZ CARDOSO SANTOS	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
348412	ELOISA VIANA DOS SANTOS	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
350225	ELOISA VIANA DOS SANTOS	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
349711	ENDIARA MICHELE GULLICH	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
351838	ENDIARA MICHELE GULLICH	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
352885	ERENIS ORSO MACIEL	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
352270	ESTER SANTOS DA SILVA TOLENTINO	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
353058	EVA CRISTIANE DE SOUZA	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
354366	FABIANE DA SILVA KEPS	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
349123	FRANCISCO EXPEDITO DAMAS SOARES JUNIOR	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
354737	GABRIELA PIZA DA SILVA	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
354768	GEIZIANE APARECIDA CASSATI	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
351896	GESSY RADAELE	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
351380	GLEICE MARA ALVES LORENTE	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
349146	GRAZIELE ORSO	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
352945	HANUARA FERNANDA METZELTHIN	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
354696	HELEN CRISTINA GONÇALVES CORREIA HANEMANN	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
351995	IDALINA GUEDES DE JESUS FERREIRA	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
268001	ILTOVANE ANTONIO BATISTA	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
352277	ISIS GONÇALVES DE OLIVEIRA	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
352947	ITAMAR DE FATIMA SCHEFFER GOMES	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
354294	IVONETE ALIBOSEK ADRIANO	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
187401	IVONETE DEMETRIO	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
352807	IZOLETE CASTANHEIRA DE LIMA	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
349852	JANAÍNA DE FATIMA BATISTA	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
350550	JANAÍNA DE FATIMA BATISTA	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
353874	JANAÍNA FIDENCIO MENEZES	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
354351	JOELMA SCOLARO DE SOUZA	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
354431	JOSELA DO RÓCIO ZOTTO FLECK	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
353289	JOSILANE CRISTINA DOS ANJOS	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
352093	JUSSARA CRISTINA DOS SANTOS DE ARAUJO	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
354302	KALINE PELANDA	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
354374	KASSIA REGINA PEREIRA MEDEIROS	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
353264	KELLEN DE BARROS FRANCO	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
352333	KELLEN DE PAULA	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
354763	KELLY CÔRTE DE OLIVEIRA	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
354314	LARISSA CRISTINA DA SILVA	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
352172	LEIA DANIELY KLEMPOVUS	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
353017	LEONI SILVEIRA PIETRZAKI	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
354759	LILIAN MARA DE MATTOS ADELINO	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
353100	LILIAN TOLEDO DA COSTA	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
352146	LUANA APARECIDA SCHEZOSKI DA SILVA	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
267601	LUCIA DE ARAUJO	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
348124	LUCIA DE ARAUJO	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
350799	LUCIANA DE GOES	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
348423	LUCIANE DA SILVA KOSAKOSKI	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
353685	LUCIANE MELNIK	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
349795	LUCIANE RIBEIRO	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
351225	MAJURIE NOVIKOW DE ANDRADE	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
349481	MARA TICIENE DA COSTA FELTEN FRANCISCO	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
352726	MARCELA FABIANA DE SOUZA LAURINDO	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
350786	MARCELEI HERMES AMARANTE	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
348711	MARCELO MORATO	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
350879	MARCIA LEMES FERREIRA	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
350794	MARCIA APARECIDA DA MAIA	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO

Anexo I do Edital 001/2018 - CPCCR - CONVALIDADO

Matrícula	Nome	Situação
351890	SILVANA FATIMA SERANTOLA	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
351554	SILVIA CRISTINA OLIVEIRA	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
352879	SIMONE DENIZE PADILHA	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
352929	SOELI MARQUES VERBANEK	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
349305	SOLANGE DOMINGOS DA SILVA PORTO	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
351391	SOLANGE FERREIRA PEGO	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
285401	SONIA APARECIDA DE SOUZA	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
352959	SUELEN JANINE RIBEIRO	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
354309	TATIANE BECKER	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
351642	TATIANE DE FATIMA GILLET	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
349192	TATIANE ESQUELBECK RAGONESI	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
349560	TATIANE ESQUELBECK RAGONESI	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
350903	TATIANE PEREIRA MUNIZ	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
169701	TEREZINHA MARIA DA SILVA	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
352295	TEREZINHA PORTELA DE LIMA	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
348503	VALDELICE PEREIRA DE LIMA	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
348992	VALDELICE PEREIRA DE LIMA	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
269601	VALDEMAR PIASKOSKI	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
351990	VANEIDE MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
352846	VANELI DA ROCHA	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
354109	VANELI DA ROCHA	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
351519	VANESSA SILVA DE ARAUJO	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
351519	VANIL LOPES ROSA	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
352908	VERA LUCIA DE OLIVEIRA CASTANHA	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
352560	VICTOR HUGO VELLOZO	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
348345	VILMA ASSIS DE SOUZA	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
350237	VILMA ASSIS DE SOUZA	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
284701	ZENEIDE IANCOSKI MARQUES	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO

Anexo I do Edital 001/2018 - CPCCR - CONVALIDADO

Matrícula	Nome	Situação
348169	ADRIANA DA SILVA	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
349822	ADRIANA DA SILVA	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
354111	ADRIANE DOS SANTOS VERNICH	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
352450	ALESSANDRA APARECIDA RIBEIRO	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
351941	ALESSANDRA ESQUELBECK DIAS	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
352573	ANA CAROLINE BURDA	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
88601	ANA MARIA DE A. FARIA	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
352797	ANA MARIA FERREIRA DE ANDRADE	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
354770	ANA MARIA NEVES TAVARES	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
350622	ANA PAULA DA CRUZ LOPES	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
350543	ANA PAULA DA SILVA BARBOSA	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
352918	ANA PAULA DA SILVA BARBOSA	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
351555	ANA PAULA MODESTO	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
353832	ANGELA DOS SANTOS	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
229801	ANIVALNICE PE DA SILVA PACHECO	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
245001	ANIVALNICE PE DA SILVA PACHECO	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
349486	APARECIDA ADRIANO ALVES	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
350668	APARECIDA ADRIANO ALVES	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
351982	ASSUNTA APARECIDA PETTERS DE CARVALHO	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
351292	BEATRIZ DE BARROS	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
352624	CARLA ADRIANA KEPPEM FERREIRA	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
352572	CAROLINA FERNANDA SCHMIDT DA SILVA	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
348194	CELIA WOSNIK	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
351593	CELINA DIAS SILVA	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
352890	CELY DO RÓCIO GAI ZANÃO	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
348190	CLAUDIA STRUGALA	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
349829	CLAUDIA STRUGALA	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
351433	CLAUDINEIA FERREIRA GONÇALVES	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
352044	CLAUDINEIA GOMES DOS SANTOS	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
351659	CLEIDE MARIA DA ROSA FELISBERTO	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
350756	CLEUSLI ALVES DA SILVA ALVES	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
350811	CRISTIANE DOS SANTOS BENTIVOGLIO	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
351836	CRISTIANE DOS SANTOS BENTIVOGLIO	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
349571	CRISTIANE DUMA CHIAPETTI	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
350546	CRISTIANE MARIA OLIVEIRA CHAVES	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
351477	CRISTIANE MARIA OLIVEIRA CHAVES	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
351475	CYNTIA DALAZEN WINIARSKI	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
352723	DAIANE CAROLINE DE ANDRADE	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
350991	DAIANE DE MOURA ANDRE	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
349611	DANIELE ANDRIANCZIK	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
351112	DANIELE ANDRIANCZIK	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
351985	DANIELLE APARECIDA DE SOUZA	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
12301	DIRENE DA LUZ FERREIRA NEUDORFF	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
352903	DORCA MATEUS URBANO	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
117801	EDENILZA FRANCO LIMA NEUDORFF	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
351260	EDILÉCIA KLEMPOVUS	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
102201	EDILSEIA APARECIDA LIMA	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
353048	EDNA CAMARGO	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
15001	ELAINE DA GUARDA SCHELBAUER	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
98801	ELAINE DA GUARDA SCHELBAUER	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
354267	ELAINE GOMES DE SOUZA	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
350929	ELIANE MARIA FRANCISCO DE SOUSA	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
349848	ELIANE MARQUES	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
348491	ELIANE MARQUES	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
352476	ELIANE PEREIRA DA CRUZ	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO

Anexo I do Edital 001/2018 - CPCCR - CONVALIDADO

Matrícula	Nome	Situação
350802	MARCIA REGINA CUNHA LEAL	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
354331	MARCIA SIMPLICIO	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
350744	MARGARIDA DE SOUZA FELIX	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
351664	MARIA APARECIDA DA SILVA	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
349419	MARIA APARECIDA DAS DORES DE JESUS ALCADIO	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
351164	MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS NUNES	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
174101	MARIA APARECIDA MORAIS DA SILVA	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
348958	MARIA APARECIDA RIBEIRO GRITEN	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
348125	MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA GOIS	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
350264	MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA GOIS	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
352931	MARIA DE FATIMA DA COSTA MACHADO	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
349887	MARIA DENISE PADILHA	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
351116	MARIA ELIZABETE FOGACA MARTINI SALES	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
353077	MARIA ELIZABETE FOGACA MARTINI SALES	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
352380	MARIA ELZA PEGO DE ARAUJO	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
41001	MARIA IVONE RIBEIRO DA CRUZ	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
348246	MARIA JANE DE ALMEIDA REPETCKI	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
352478	MARIA MADALENA RODRIGUES	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
269201	MARIA NATALINA MALAUQUIS	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
353125	MARIANA FRANÇA DE CASTRO	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
348733	MARIELY OLIVEIRA MOREIRA DA ROSA	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
350707	MARILZA SOARES LIMA	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
354756	MARISTELIA DA SILVA VIEIRA	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
351407	MARLENI OLDONI LELIS	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
56201	MARLENI OLDONI LELIS	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
354778	MARLI DE SOUZA LOPES	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
350784	MARLY APARECIDA BARBOSA RAMOS	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
350227	MIRCEDE BARBOSA KRAWCZYK	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
351388	MIRIAN LERMES NEIVA DE LIMA	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
352858	MIRIAN LERMES NEIVA DE LIMA	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
352375	MONICA DE AGUIAR RODRIGUES SERAPIAO	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
353204	NATALI ALVES MARTINS	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
352130	NEUSA MARIA DE ANDRADE	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
216201	NISA DIONE DEECKEN RODRIGUES	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
348804	NISA DIONE DEECKEN RODRIGUES	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
233001	PATRICIA CRISTIANE RIBAS SIQUEIRA	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
274501	PATRICIA CRISTIANE RIBAS SIQUEIRA	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
351333	PATRICIA DA ROCHA BENTO	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
353059	PRISCILA ALINE BASTOS DE LIMA	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
352942	PRISCILA APARECIDA DUARTE DE ALMEIDA	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
353748	PRISCILA KLEMPOVUS	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
353856	PRISCILLA CARNEIRO DA SILVA	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
286201	ROSANGELA DE FATIMA DA CRUZ	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
348810	ROSANI NERCOLINI	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
308701	ROSELI DE OLIVEIRA FERREIRA	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
352380	ROSEMAURA DOS SANTOS COSTA	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
337201	ROSEMILDA AP S DE LIMA	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
352925	ROSENEIDE FERNANDES	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
351296	ROSILENE APARECIDA CARDOSO BARANKIEWICZ	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
123801	ROSIMERY CORADIN	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
353842	SANDRA MARA DA SILVA FERREIRA	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
353195	SANDRA MARIA DOMINGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
267401	SANDRA REGINA KNAPIK	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
348375	SANDRA REGINA KNAPIK	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
354307	SILMARA DE FATIMA RODRIGUES BAUMGARTNER	APTO PARA AUXÍLIO EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

EDITAL N.º 002/2018 – CPCCR - CONVALIDADO

DIVULGA O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DO CRESCIMENTO
POR ESCOLARIDADE DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO.

De 02 de Fevereiro de 2018.

Súmula: Divulga o resultado do procedimento do Crescimento por escolaridade dos servidores públicos ocupantes dos cargos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto n.º 3626/2014 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria n.º 020/2018 e em cumprimento à Lei Complementar n.º 92/2014, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1.º - Divulga o resultado do procedimento do Crescimento por Escolaridade dos servidores ocupantes dos cargos do Plano de Carreira do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme Anexo I.

Art. 2.º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital para interposição de recurso no Protocolo Geral do Município, desde que devidamente fundamentado.

Fazenda Rio Grande 02 de fevereiro de 2018.

Lúcia Soek
Comissão da CPCCR
Portaria n.º 020/2018

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 3626/2014

Mário Altair Machado
Comissão da CPCCR
Portaria n.º 020/2018

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1.º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.635-016 – Fazenda Rio Grande/PR
Tel.: (41) 3608-7353

Rua Jacarandá, 300, Nacões, Fazenda Rio Grande - PR - Fone / Fax: (41) 3627-8500

c) O aluno não poderá atingir 10% (dez por cento) de faltas nas disciplinas.

5.5) O aluno que atingir 10% de faltas da carga horária por disciplina, ou ultrapassar 10% , será submetido a Conselho de Ensino.

5.6) Na condição anterior, o conselho de Ensino avaliará a possibilidade do aluno recuperar o conteúdo ministrado e por ele não assistido.

a) Se a decisão do conselho for favorável à recuperação, o Instrutor promoverá de imediato essa recuperação (reposição).

b) Se a decisão do conselho for desfavorável à recuperação, o aluno será desligado do curso.

5.7) Matrícula:

Será efetivado pelo Comandante, mediante Ata de matrícula publicado em Boletim Interno.

5.8) Desligamento do Curso:

Será desligado do curso o aluno que:

a) Tiver seu requerimento de desligamento do curso, deferido;

b) Faltar 10% ou mais de carga horária de qualquer disciplina do curso;

c) Perder mais de 10% da carga horária do curso por faltas de qualquer natureza;

d) Contrariar as normas dispostas durante o Curso;

e) Contrariar as normas previstas neste Edital, e na Lei Compl. 052/2012;

f) Vier a receber condenação criminal, desde que não seja concedido recurso ou apelação;

g) Incurrir em falta de natureza grave, que o torne incompatível no prosseguimento no curso e na carreira de Guarda Municipal;

h) For reprovado no curso;

i) Utilizar-se de meios ilícitos para a realização de qualquer tarefa, sendo encontrado em flagrante ou quando o fato tiver sido apurado em sindicância;

d) Classificam-se inicialmente todos os alunos acima da media 5,0 com aproveitamento (sem reprovação).

e) Os alunos inscritos concorrerão a classificação final em 04 listagens, sendo 01 (uma) vaga de Supervisor da GM, 01 (uma) vaga de GM 1ª Classe, 04 (quatro) vagas de GM 2ª Classe sendo: 03 (três) masculinas e 01 (uma) feminina e 09 (nove) vagas de Guardas Municipal sendo: 08 (oito) masculinas e 01 (uma) feminina.

f) Havendo vacância as vagas serão distribuídas de forma decrescentes.

5.14) Método e Técnica.

a) O ensino será objetivo, contínuo, gradual e sucessivo no âmbito de cada disciplina.

b) O processo ensino-aprendizagem será realizado de acordo com técnicas didáticas, escolhidas pelos instrutores, em consonância com as características dos alunos e com os objetivos estabelecidos.

c) Orientação Pedagógica;

Será exercida pela SMDS, a qual promoverá uma reuniões antes do início dos testes de aptidão para o ingresso ao Curso, à fim de orientar os discentes sobre os objetivos a atingir.

d) Currículo do curso;

Conforme anexo "B".

e) Avaliação da Aprendizagem;

De acordo com as normas internas para medida da aprendizagem, dos estabelecimentos de ensino, aprovado pelo Comandante.

6. ADMINISTRAÇÃO DO CURSO:

a) Divisão de Ensino;

Para a administração, fiscalização e controle do ensino, ficará a cargo do Coordenador do curso, a qual ainda caberá a missão de apoio e orientação à Coordenação do curso.

b) Corpo Docente;

Será constituídos por Inspetores, Supervisores e Guardas Municipais, todos instrutores graduados, designado pela Secretaria.

ANEXO "A"

Disponibilidade:

Classes	SGM – GM1ª – GM2ª – GM.			
DIAS DA SEMANA	Abril			
Segunda-feira	09	16		
Terça-feira	10	17		
Quarta-feira	11	18		
Quinta-feira	12	19		
Sexta-feira	13	20		
Sábado	14	21		

ANEXO "B"

1. Duração do curso:

Duas semanas ou 14 (Quatorze) dias do mês de Abril.

2. Objetivos Gerais do Curso:

Capacitar os alunos através de instrução peculiares da GM.

3. Rol de disciplinas:

SGM; GM 1°C; GM 2°C e GM

Nº	DISCIPLINAS CURRICULARES	C/H
I	Legislação Vigente	08
II	Condicionamento Físico	08
III	Abordagens	08
IV	Defesa Pessoal	08
V	Combate em Ambiente Confinado - CQB	08
VI	Operações de Controle de Distúrbios - OCD	24
VII	Armamento e tiro Calibre 12	60
	TOTAL	124

j) For considerado incapaz fisicamente para serviço ou prosseguimento no curso, devidamente comprovado em inspeção de saúde;

l) Ingressar no comportamento mau;

m) For considerado sem condições de recuperação, pela Coordenação do curso;

Observação: O desligamento será efetivado em qualquer fase do Curso, assim que se configurar qualquer dos casos acima.

5.9) Condições de aprovação:

Será considerado aprovado no curso, o aluno que satisfizer além das exigências, contidas nas normas deste Edital, as seguintes condições:

a) Obter média mínima igual a 5,0 (cinco) por disciplina;

b) Obter média geral mínima igual a 5,0 (cinco) no curso.

5.10) Reprovação:

Será reprovado o aluno que:

a) Não obter nota mínima igual a 5,0 (cinco) por disciplina ou no Curso;

b) Não obter média final mínima igual a 5,0 (cinco) no Curso;

5.11) Classificação final para ingresso no Curso COTAM-GM.

a) A Classificação final será realizada em ordem decrescente de média final,

b) A media final será a soma da nota obtida na Prova Objetiva e Relação pontos/nota do teste de Aptidão Física divididos por dois, conforme quadro abaixo.

Matrícula	Guarda	Prova Objetiva	Aptidão Física	Média Final	Classificação
123456	Alfa	9,50	10,0	9,75	1º
234567	Bravo	10,0	9,50	9,75	2º

c) Em caso de empate na média final, o desempate será feito com aproximação até centésimo, persistindo o empate, o desempate ocorrerá através do critério descrito na letra "F do Item 04 deste Edital";

7. APOIO ADMINISTRATIVO:

a) Órgão administrativos;

Serão utilizados todos os órgão administrativos existentes na SMDS - FRG, que se tornem necessário ao cumprimento dos objetivos do curso.

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

8.1) Formaturas;

Serão realizadas diariamente, pelo Coordenador ou Instrutor do curso antes do início das instruções e eventualmente.

8.2) Cerimônias;

As cerimônias com o emprego do curso ocorrerão mediante comunicação através do Ordem de Serviço ou Ordem de Instrução, emitida pelos Coordenadores do curso.

8.3) Uniforme e apresentação individual;

a) Os alunos do curso deverão zelar pela apresentação individual impecável, orientando-se para isso em normas existentes, publicações e regulamentos específicos.

b) Os uniformes para os trabalhos diários, deslocamentos, jornadas de instruções e permanência no Curso, serão previsto em QTS, ou estipulados pelo Coordenador do curso.

8. 4) Regime Disciplinar;

O Coordenador do curso será o responsável por apuração de faltas disciplinares junto aos Instrutores o qual, após emitir seu parecer, as encaminhará ao Comandante, para a decisão final.

8.5) Férias;

Para o corpo discente não serão concedidas férias durante a realização do curso.

Fazenda Rio Grande, 20 de Fev. de 2018

Cláudio Moysés A. de Andrade - GM 1°C
Coordenador de Ensino

I – Legislação - Prova Objetiva

1) A Prova Objetiva abrangerá 30 questões relativas a aspectos relevantes das atividades da Guarda Municipal e Segurança Publica.

a) Constituição Federal \ 1988 - Art.144.

b) Lei nº 10826 \ 2003 - Estatuto do Desarmamento

c) Decreto nº 5.123 \ 2004 - Regulamenta a Lei 10826/2003

d) Lei nº 13022 \ 2014 - Estatuto Geral das Guardas Municipais.

e) Lei Compl. nº 052/2012 - Regulamento Disciplinar da GMFRG.

d) Lei Compl. nº 103/2014 - Plano de Cargo, Carreira e Remun. da GM

e) Lei 4898/1965 - Abuso de Autoridade

f) Declaração Universal dos Direitos Humanos.

II - Prova de Aptidão Física.

1) A prova de aptidão física tem como objetivo testar a capacidade do Guarda para o exercício da função.

CORRIDA

a) Corrida de 12 minutos, consiste num exercício para o qual o candidato, ao sinal do avaliador, efetuara um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr, durante os 12 minutos. Ao final dos 12 minutos o avaliador, através de sinal de apito, dará por encerrado o teste e fara a aferição da distancia percorrida pelo avaliado. Será aceito apenas 01 (uma) tentativa.

Corrida Masculino	Idade			
	20	27	36	> 45
Distância	26	35	44	
1700				1
1800			1	2
1900		1	2	3
2000	1	2	3	4
2100	2	3	4	5
2200	3	4	5	
2300	4	5		
2400	5			

Corrida Feminino	Idade			
	20	27	36	> 45
Distância	26	35	44	
1600				1
1700			1	2
1800		1	2	3
1900	1	2	3	4
2000	2	3	4	5
2100	3	4	5	
2200	4	5		
2300	5			

Shuttle Run

b) O Shuttle Run consiste em duas linhas paralelas traçadas no solo distantes 9,14 metros, medidos a partir de suas bordas externas. Dois blocos de madeira, com dimensões de 5 cm x 5 cm x 10 cm colocados a 10 cm da linha externa e separados entre si por um espaço de 30 cm. Com a voz de comando: Atenção! Já! O avaliador inicia o teste acionando o cronômetro. O avaliado em ação simultânea corre a máxima velocidade até os blocos, pega um deles e retorna ao ponto de partida depositando esse bloco atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a corrida, vai buscar o segundo bloco, procedendo da mesma forma. O cronômetro é parado quando o avaliado depositar o último bloco no solo e ultrapassar com pelo menos um dos pés a linha final. O exercício será executado em menor tempo. Será aceito apenas 01 (uma) tentativa.

Shuttle Run Masculino	Idade			
	20	27	36	> 45
Tempo	26	35	44	
17				1
16			1	2
15		1	2	3
14	1	2	3	4
13	2	3	4	5
12	3	4	5	
11	4	5		
10	5			

Shuttle Run Feminino	Idade			
	20	27	36	> 45
Tempo	26	35	44	
19				1
18			1	2
17		1	2	3
16	1	2	3	4
15	2	3	4	5
14	3	4	5	
13	4	5		
12	5			

TRAÇÃO BARRA FIXA

d) Tração barra fixa masculino, partindo da posição inicial (pegada) na barra, posição (pronada ou supinada), braços estendidos, pés fora do solo, flexionar os braços, ultrapassando o queixo da parte superior da barra e voltar à posição inicial, ficando com os braços completamente estendidos. É proibido o contato das pernas ou do corpo com qualquer objeto ou auxílios. Para a contagem serão válidas as trações corretamente executadas, encerrando-se o exercício assim que o candidato largar a barra. Serão computadas as trações realizadas em que o queixo ultrapasse a altura da barra em ângulo reto e não tenha havido impulso com as pernas, corpo ou qualquer outro auxílio. Não será computada a primeira tração, caso o candidato a realize com o aproveitamento do impulso feito durante o salto para a empunhadura de tomada à barra. Será aceito apenas 01 (uma) tentativa.

Tração barra fixa Masculina	Idade			
	20	27	36	> 45
Repetições	26	35	44	
04				1
05			1	2
06		1	2	3
07	1	2	3	4
08	2	3	4	5
09	3	4	5	
10	4	5		
11	5			

d) Tração de barra fixa feminino, Partindo da posição inicial (pegada) na barra, posição (pronada ou supinada), braços flexionados, queixo em ângulo reto com o pescoço acima da parte superior da barra e manter-se suspenso, ficando com o queixo acima do nível da barra, pés fora do solo, o maior tempo possível. O cronômetro é acionado no momento que o queixo do avaliado estiver acima do nível da barra e seus pés estiverem suspensos. O cronômetro será desacionado, quando deixar o queixo abaixar do nível da barra. Será anotado o tempo que o avaliado conseguiu manter-se acima do nível da barra. Não é permitido apoiar o queixo sobre a barra. O avaliado para tomar a posição inicial do exercício poderá sair do solo, ou utilizar-se de apoio pra tal. Será aceito apenas 01 (uma) tentativa.

Isometria na barra fixa Feminino	Idade			
	20	27	36	> 45
Tempo	26	35	44	
04				1
05			1	2
06		1	2	3
07	1	2	3	4
08	2	3	4	5
09	3	4	5	
10	4	5		
11	5			

Relação pontos / nota			Relação pontos / nota		
01	6,66	Reprovado	08	53,28	Aprovado
02	13,32	Reprovado	09	59,94	Aprovado
03	19,98	Reprovado	10	66,60	Aprovado
04	26,64	Reprovado	11	73,26	Aprovado
05	33,30	Reprovado	12	79,92	Aprovado
06	39,96	Reprovado	13	86,58	Aprovado
07	46,62	Reprovado	14	93,25	Aprovado
15		100	Aprovado		

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PARANÁ EXERCÍCIO 2018

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FAZENDA RIO GRANDE-PARANÁ, entidade sindical de primeiro grau que representa os servidores municipais do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, constituído exclusivamente por servidores públicos, na forma exigida pela CLT e pelo STF, registrado e reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, Processo nº 46000.007071/1997-12, e Código Sindical junto a Caixa Econômica Federal sob nº 913.013.81.89723-3, inscrito no CNPJ sob nº 02.469.166/0001-87, com sede na Avenida Brasil, 2227 sala 04 CEP: 83.820-470, Paraná em cumprimento ao artigo 605 do Decreto-Lei 5452, de 01 de maio de 1943 (CLT), faz saber a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PARANÁ e CÂMARA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PARANÁ, que deverão proceder ao desconto de um dia de trabalho de todos os seus servidores públicos, para o EXERCÍCIO DE 2018, independentemente do regime de contratação, a título de Contribuição Sindical prevista no artigo 8º, Inciso IV, da Constituição Federal, combinado com seu artigo 149 e seguintes da mesma e regulamentada pelos artigos 578 e seguintes, do Capítulo III, da CLT, em consonância com as alterações da Lei 11.648 de 31 de março de 2008 e também regulamentada pela Instrução Normativa nº 01/2017 do Ministério do Trabalho e Emprego (DOU 17/02/2017, nº 35, Seção 1, pág. 260). O desconto da referida Contribuição Sindical Compulsória, exercício 2018, deverá ser efetuado na folha de pagamento do mês de março de 2018 e recolhido exclusivamente através da GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana até 30/04/2018, na Caixa Econômica Federal. O não cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos na legislação supramencionada sujeitará os órgãos ora CITADOS e seus respectivos responsáveis legais, às penalidades previstas no artigo 600 da CLT, artigo 7º da Lei 6.986/82, como também na Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de fevereiro de 2018.

Fabiana Aparecida Franco Rodrigues
Presidente SISMUF

SISMUF
CNPJ nº 02.469.166/0001-87
Av. Brasil, nº 2155 - Ap. 02
Município de Fazenda Rio Grande

COMPRAS & LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018
Processo Administrativo nº. 020/2018 / Protocolo nº 26.508/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para locação de grades de proteção, organizador de fluxo, chapa de fechamento e tablado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.
Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 15 de Março de 2018, às 09h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados 28 de Fevereiro a 15 de Março de 2018, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Fevereiro de 2018.

Luz Rafael Lopes
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018
Processo Administrativo nº. 024/2018 / Protocolo nº 4555/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Higiene, conforme solicitação das Secretarias Municipais.
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.
Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 21 de Março de 2018, às 09h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados 28 de Fevereiro a 21 de Março de 2018, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Fevereiro de 2018.

Luz Rafael Lopes
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Revoga-se a Dispensa de Licitação nº 29/2017, procedente do Processo Administrativo nº 148/2017, aquisição de Kit de captura de Imagens para emissão de CTPS, conforme especificações determinadas pelo programa CTPS OFFLINE e solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho.

A presente revogação procede-se com fulcro nas disposições pertinentes estabelecidas no Art. 49 da Lei nº 8.666/1993.

Fazenda Rio Grande, 22 de Fevereiro de 2018.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 01/2018, com objeto o Registro de Preços para prestação de serviço de Lavagem de Veículos leves, médios e pesados, máquinas e tratores pertencentes à Frota Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa JUVENAL BIRAJARA RIBAS & CIA. LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 20.818.046/0001-20, vencedor da licitação com o valor global de R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 086/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 22 de Fevereiro de 2018.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 04/2018, com objeto o Registro de Preços para aquisição de passagens aéreas e rodoviárias para concessão de Benefícios Eventuais, em conformidade com a Lei 971/2013, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 21.917.319/0001-56, vencedor do item 01 com o percentual de desconto de 6,0% (seis por cento) e do item 02 com o percentual de acréscimo de 13,0% (treze por cento).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 084/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 22 de Fevereiro de 2018.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017

Objeto: Registro de Preços para prestação de Serviços de Sonorização, Projeção, Iluminação, Locação de Estruturas e Geradores para a realização de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

Assinatura da Ata: 15/02/2018;

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;

Protocolo: nº. 13.730/2017; Processo Administrativo: 132/2017;

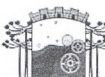
Detentor: GARBIN & CIA LTDA - ME

CNPJ: 27.039.394/0001-48; Inscrição Municipal nº: 126680016417;

Endereço: Rua Jabuticabeira, nº 40, Bairro Eucaliptos, na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, CEP 83.820-242;

Administrador: Edmar Cristiano Garbin; CPF nº: 959.229.629-49;

Valor Total: R\$619.966,57 (seiscentos e dezenove mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 05/2018

PROTOCOLO: 439/2018

Objeto: Dispensa de Licitação para contratação de empresa para realização de Capacitação sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos - SCFV, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PESSOA JURÍDICA: MARCIO LUIZ CORREIA DA LUZ-ME

CNPJ: 26.719.132/0001-61

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

AUTORIZAÇÃO: 21/02/2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 06/2018

PROTOCOLO: 301/2018

Objeto: Dispensa de Licitação para contratação de profissional para aplicação de Testes psicológicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PESSOA JURÍDICA: ROSILENE PINTO E CIA LTDA.

CNPJ: 04.460.944/0001-00

VALOR: R\$ 1.200,08 (mil e duzentos reais e oito centavos).

AUTORIZAÇÃO: 21/02/2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 07/2018

PROTOCOLO: 25511/2017

Objeto: Dispensa de Licitação para locação do imóvel situado à Rua Jequitibá, nº 422 a 598, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande, matrícula nº 52.884. Salas 10, 12, 13 a 20 e 26 a 33, totalizando 506,32 m² de área privativa, conforme solicitação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PESSOA JURÍDICA: BLUE TERMINAL S.A.

CNPJ: 23.738.343/0001-53

VALOR: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

AUTORIZAÇÃO: 22/02/2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2018

PROTOCOLO: 4217/2018

OBJETO: Contratação de empresa para oferecer ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, denominada "Banco de Preços".

PESSOA JURÍDICA: NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

CNPJ: 07.797.967/0001-95

VALOR: R\$ 28.970,00 (vinte e oito mil novecentos e setenta reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 22/02/2018.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2018- ID 2900

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: COMERCIAL ONIX LTDA. EPP.

CNPJ: 17.659.287/0001-69;

OBJETO: Aquisição de Kit Canceleda Eletrônica Automática, Central Eletrônica e Controles, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 04/2018;

PROTOCOLO: nº 2584/2018;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18/2018;

VALOR TOTAL: R\$ 7.640,00 (sete mil seiscentos e quarenta reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, sem possibilidade de prorrogação, com prazo de execução de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura da ordem de serviço.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2018.

Maristela S. Szermeta
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2018- ID 2901

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: BEATRIZ OLIVEIRA ALQUINO - ME;

CNPJ: 14.310.146/0001-48;

OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Veículo para as Unidades Básicas de Saúde, conforme Emenda Parlamentar nº 09240.360000/1150-01, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Pregão Presencial 43/2017;

PROTOCOLO: nº 16406/2017;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 96/2017;

VALOR TOTAL: R\$ 6.647,80 (seis mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos);

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura;

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2018.

Priscila Lopes Alves
Compras e Licitações



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2018- ID 2902

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP;

CNPJ: 07.626.776/0001-60;

OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Veículo para as Unidades Básicas de Saúde, conforme Emenda Parlamentar nº 09240.360000/1150-01, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Pregão Presencial 43/2017;

PROTOCOLO: nº 16406/2017;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 96/2017;

VALOR TOTAL: R\$ 56.470,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta reais);

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura;

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2018.

Priscila Lopes Alves
Compras e Licitações



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2018- ID 2903

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: K. C. R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP;

CNPJ: 21.971.041/0001-03;

OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Veículo para as Unidades Básicas de Saúde, conforme Emenda Parlamentar nº 09240.360000/1150-01, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Pregão Presencial 43/2017;

PROTOCOLO: nº 16406/2017;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 96/2017;

VALOR TOTAL: R\$ 1.810,00 (mil oitocentos e dez reais);

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura;

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2018.

Priscila Lopes Alves
Compras e Licitações



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2018- ID 2904

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: MAW COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS;

CNPJ: 26.655.819/0001-80;

OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Veículo para as Unidades Básicas de Saúde, conforme Emenda Parlamentar nº 09240.360000/1150-01, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Pregão Presencial 43/2017;

PROTOCOLO: nº 16406/2017;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 96/2017;

VALOR TOTAL: R\$ 43.753,00 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta e três reais);

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura;

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2018.

Priscila Lopes Alves
Compras e Licitações



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2018- ID 2905

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: GARBIN & CIA LTDA - ME;

CNPJ: 27.039.394/0001-48;

OBJETO: Prestação de Serviços de Sonorização, Projeção, Iluminação, Locação de Estruturas e Geradores para a realização de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

MODALIDADE: Pregão Presencial 61/2017;

PROTOCOLO: nº 13.730/2017;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 132/2017;

VALOR TOTAL: R\$619.966,57 (seiscentos e dezenove mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos);

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura;

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2018.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2018- ID 2906

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: POCHY EVENTOS EIRELI - ME;

CNPJ: 17.309.336/0001-33;

OBJETO: Prestação de Serviços de Sonorização, Projeção, Iluminação, Locação de Estruturas e Geradores para a realização de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

MODALIDADE: Pregão Presencial 61/2017;

PROTOCOLO: nº 13.730/2017;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 132/2017;

VALOR TOTAL: R\$ 222.999,92 (duzentos e vinte e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos);

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura;

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2018.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

FAZPREV



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO Nº 188/2018.

Processo nº. 057/2018

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais ao servidor **Adão Alfredo Pires**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o resultado de Junta Médica referente à avaliação de aposentadoria por invalidez do servidor **Adão Alfredo Pires**, matrícula nº. 199701, Guardião;

Considerando, que a formalização do processo de aposentadoria por invalidez foi protocolada sob Processo nº 057/2018, estando com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 23, § 1 e Artigo 24 da Lei Municipal nº 070 de 21/12/2001, alterado pela Lei 840/2011 de 02/09/2011 e de acordo com a Emenda Constitucional nº 70, à Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, correspondente ao valor de R\$ 1.808,64 (um mil e oitocentos e oito reais e sessenta e quatro centavos), com efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2018.

O valor do provento de aposentadoria será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art.2º da EC 47/2005, c/c Art.7º da EC 41/2003).

Fazenda Rio Grande, 15 de fevereiro de 2018.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 8618/2014

Avenida Cedro, 507 - Bairro Eucaliptos - CEP 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR.
Fone: 41-3608 0954 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº. 004/2018
De 23 de Fevereiro de 2018.

Súmula: Concede férias ao Servidor Público do Quadro Próprio do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto Nº 3616/2014, de 17 de Março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** férias conforme artigo nº 108 da Lei Municipal 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, referente ao período aquisitivo de 02/04/2015 a 01/04/2016 ao servidor abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Período de Férias	Lotação
072/2018	762	DIONATAN MATOS DOS SANTOS	Técnico em Controle Administrativo	01/03/2018 a 15/03/2018	FAZPREV

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de Fevereiro de 2018.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 3616/2014

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Planejamento e Finanças

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

SÚMULA: Acresce o valor da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017 do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências."

O Secretário de Finanças do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Adiciona o valor de R\$ 37.583.110,53 na Programação Financeira e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o mês de dezembro de 2017 para a o Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, em 26 de Dezembro de 2017.

EDNELSON QUEIROZ SOBRAL
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto 4317/2016

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Cep 83.820-000 - Fazenda Rio Grande - Pr



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº: 004/2018

A Comissão do Processo Eleitoral para Suplência do Conselho Tutelar de Fazenda Rio Grande, órgão colegiado instituído pela Resolução do CMDCA nº: 025/2017, de 06 de setembro de 2017, conforme o Art. 24º da Resolução 034/2017 do CMDCA

Resolve:

Art. 1º – Vem tornar público a anulação das questões de numero 04, 11, 13, 14 e 34 da prova objetiva, em função de análise de recurso interposto por candidato (artigo 25 da Resolução 034/17).

Art. 2º - Divulgar a homologação do resultado final do certame, ficando os candidatos habilitados para concorrer ao Processo de Eleitoral para Suplência do Conselho Tutelar:

- Alessandra Polo
- Erenéia Madalena dos Santos da Silveira

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de fevereiro de 2018.

Vanessa Romero Fróis
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – Pr
Fones: 3608-7103/3608-7105

DIVERSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispõe a Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), TORNA PÚBLICO que fará realizar sessão de Audiência Pública referente ao 3º Quadrimestre de 2017.

Local: Câmara Municipal

Data: 28/02/2018 - 10:00 horas

Fazenda Rio Grande, 19 de Fevereiro de 2018.

Márcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº: 003/2018

Comissão do Processo Eleitoral para Suplência do Conselho Tutelar de Fazenda Rio Grande, órgão colegiado instituído pela Resolução do CMDCA nº: 025/2017, de 06 de setembro de 2017, conforme o Art. 24º da Resolução 034/2017 do CMDCA

Resolve:

Art. 1º – Divulgar que após a publicação do resultado da prova objetiva do processo de Eleição de Suplência para mandato do Conselheiro Tutelar, a Comissão vem tornar publico que houve interposição de recurso por parte de um candidato, conforme o artigo 25º da Resolução 34/2017,

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de fevereiro de 2018.

Vanessa Romero Fróis
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – Pr
Fones: 3608-7103/3608-7105

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, cuja seleção foi efetuada através de Concurso Público de Emprego Público (PSS), realizado em 24 de maio de 2007.

Contratado: AMANDA RACHEL ROSA

Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Indeterminado em 07/02/2018.

Valor: R\$ 1.236,15 (mil duzentos e trinta e seis e quinze centavos) por mês.

Processo Licitatório: Concurso Público de Emprego Público, (PSS) Edital nº 020/2007 de 24 de maio de 2007.

Márcio Claudio Wozniack
Prefeito



REGULAMENTA E INSTITUI O PROJETO "DOMINGO É NO TEATRO"

DA REALIZAÇÃO

Art. 1º. "Domingo É no Teatro" é um projeto cultural realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. O respectivo projeto será realizado no Teatro Municipal, localizado na rua Itália, 287 – Bairro Nações – Fazenda Rio Grande-PR.

Art. 2º. Nos termos da Lei Municipal nº 1056 de 12 de dezembro de 2014, o uso de bens públicos municipais de uso especial e de uso comum destina-se à criação, pesquisa, performance, captação e difusão da Cultura, Educação, Esporte e Lazer, além do desenvolvimento da Cidadania nas suas diversas modalidades de expressão.

Art. 3º. Os grupos artísticos participantes do projeto "Domingo É no Teatro" serão isentos do pagamento do preço público e do percentual de bilheteria, sendo substituído estes, por contrapartida social conforme artigo 10º inciso V, deste regulamento.

DO OBJETIVO

Art. 4º. O projeto "Domingo É no Teatro" tem por objetivo a criação de plateia para acompanhar espetáculos teatrais, elevar-se também prestigiar e valorizar o trabalho desenvolvido aos que se dedicam ao teatro, o desenvolvimento da integração e do intercâmbio cultural dos mais diferentes estilos de arte, difundir o teatro como um meio de expressão cultural e de valorização de novas pesquisas na área.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 5º. O "Domingo É no Teatro" será realizado anualmente em 2 (duas) temporadas, sendo elas divididas da seguinte forma:

I - Temporada 1º Semestre - abril, maio e junho.

II - Temporada 2º Semestre - agosto, setembro, outubro e novembro.

Art. 6º. A cada temporada será realizada chamada pública para cadastramento de grupos artísticos interessados em participarem do projeto e para que assim possam fazer jus a isenção de taxas, conforme previsto em Lei Municipal.

Art. 7º. Poderá inscrever-se no presente projeto pessoa física ou pessoa jurídica - legalmente constituída, de natureza cultural e com projetos de teatro;

Art. 8º. Para o cadastramento os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

I - Currículo do PROPONENTE demonstrando sua atuação na área cultural, com documentos comprobatórios (material de imprensa, folders, cartazes, programas e outros), com no máximo 03 (três) laudas;

II - Ficha técnica e sinopse do espetáculo;

III - Cópia do RG; CPF/MF e comprovante de residência do Diretor ou Responsável;

IV - Registro profissional – DRT para pelos menos um integrante do grupo teatral;

V - Declaração do autor(a) da peça de teatro ou do órgão que o (a) represente, autorizando o PROPONENTE a encenar o espetáculo ou declaração de que se trata de obra própria ou de domínio público;

VI - Termo de Anuência dos atores e da equipe técnica;

VII - Autorização dos pais no caso de participação de menores de idade;

VIII - Mídia digital (CD-ROM, DVD-ROM ou Pen-drive), com um *teaser* do espetáculo ou o mesmo na íntegra, com boa qualidade de imagem, sendo vedado a mera apresentação de *link* de internet;

IX - Termo de autorização de liberação de imagem e voz.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Art. 9º. Cabe a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

I - Criar meios para divulgação da Programação Completa do Projeto;

II - Disponibilizar um servidor para orientação e fiscalização nas vendas de ingressos;

III - Disponibilizar 01 (um) kit de iluminação cênica de pequeno porte para o evento;

IV - Designar um servidor para abertura e fechamento do Teatro nos dias de apresentação;

V - Confeccionar os ingressos do respectivo espetáculo.

Art. 10º. Cabe ao Proponente:

I - Criar meios para divulgação do Espetáculo Teatral;

II - Designar um responsável pela venda de ingressos no dia da peça teatral;

III - Responsabilizar-se pelo kit de iluminação disponibilizado pelo Secretária, em caso de não haver técnico para tal. Caso haja necessidade de ampliação de equipamentos técnicos, o responsável pelo grupo deverá responsabilizar-se pelos mesmos.

IV - Responsabilizar-se pela documentação de liberação, abrangendo direitos autorais de dramaturgia e música (SBAT e ECAD);

V - Disponibilizar contrapartida social, como: sessão extra, oficinas, shows, entre outros, para o "PROGRAMA CULTURA PARA TODOS", que garante acesso gratuito a arte e cultura para os munícipes, sendo que o agendamento da contrapartida social deverá ser em concordância com a Secretaria de Cultura e Turismo.

VI - Os ingressos deverão ser vendidos a preço social, não podendo ultrapassar o valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Deverá ser assinado entre as partes um Termo de Parceria, onde constará as responsabilidades para o bom andamento do projeto.

Art. 12. Nos casos omissos neste, deverá ser considerado as determinações contidas no Regulamento do Teatro Municipal.

Fazenda Rio Grande, 20 de fevereiro de 2018.

José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

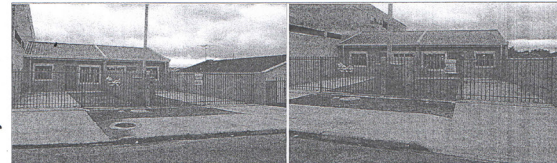
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		026.2018
Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	PROTÓCOLO Nº 23709-2017

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização de edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 19 de fevereiro de 2017

Eronir Dias Batista
Mat. 359.657

Fabiano Pedrilli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		026.2018
Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	PROTÓCOLO Nº 23709-2017

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Propriedade	Nome do Proprietário	
☒ LC 85/13 art 17A	☐ LC 08/06 art 17	Maurício Pereira de Freitas
Endereço do Imóvel	Rua Rio Paranaíba, nº 522 (casa 01) e nº 516 (casa 02)	
Referência do endereço	Entre a Travessa Rio Mascote e a Rua Rio Guarani	
	Lote 4	Quadra 16
		Vila San Martin

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes	Infra-estrutura urbana	Serviços públicos e comunitários
☒ Residencial	☒ Água	☒ Coleta de lixo
☐ Comercial	☒ Esgoto sanitário	☒ Transportes coletivos
☐ Industrial	☒ Energia elétrica	☒ Comércio
☐ Suburbano	☒ Telefone	☒ Rede Bancária
		☒ Lazer

3 - TERRENO:

Forma	Pavimentação	Topografia	Situação	Superfície
Retangular	Asfalto	Plana	Meio de Quadra	Seca
Área total (m²)	360,00	12,00	LD divisa com Lote 02 (m)	30,00
			LD divisa com Lote 03 (m)	30,00
			Fundo (m)	12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da fração de terreno (m²)	Valores Unitários (R\$/m²)	Valores da Fração de Terreno (R\$)
Sublote 01 (fração de terreno): 180,00	VU Médio: 361,25	Valor (Sublote 01): 76.500,00
Sublote 02 (fração de terreno): 180,00	VU Médio: 425,00	Valor (Sublote 02): 76.500,00
	VU Médio: 408,75	

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (0,02 %):

Valor Total R\$	3.060,00	TRÊS MIL E SESSENTA REAIS
Valor SL01 R\$	1.530,00	Um mil quinhentos e trinta reais
Valor SL02 R\$	1.530,00	Um mil quinhentos e trinta reais

Número de unidades habitacionais 02 (duas) unidades		Metodologia	Comparativo Direto de Dados de Mercado	
Desempenho de mercado	Aborção pelo mercado		Número de ofertas	Nível de demanda
☐ Recessivo	☐ Rápida		☐ Alto	☐ Alta
☒ Normal	☒ Média		☒ Médio	☒ Média
☐ Aquecido	☐ Demorada		☐ Baixo	☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula	Ofício	Comarca	Outros documentos
57.190	Registro de Imóveis	Fazenda Rio Grande - PR	Alvará 849/2017 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

Fazenda Rio Grande, 19 de fevereiro de 2017

Eronir Dias Batista
Mat. 359.657

Fabiano Pedrilli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		027.2018
Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	PROTÓCOLO Nº 2069-2018

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Propriedade	Nome do Proprietário	
☒ LC 85/13 art 17A	☐ LC 08/06 art 17	Furmann & Lira Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME
Endereço do Imóvel	Travessa Iratama, nº 131 (casa 01) e nº 137 (casa 02)	
Referência do endereço	Entre a Rua Flamingo e a Rua Cardinal	
	Lote 1	Quadra 18
		Vila Balde

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes	Infra-estrutura urbana	Serviços públicos e comunitários
☒ Residencial	☒ Água	☒ Coleta de lixo
☐ Comercial	☒ Esgoto sanitário	☒ Transportes coletivos
☐ Industrial	☒ Energia elétrica	☒ Comércio
☐ Suburbano	☒ Telefone	☒ Rede Bancária
		☒ Lazer

3 - TERRENO:

Forma	Pavimentação	Topografia	Situação	Superfície
Retangular	Asfalto	Plana	Meio de Quadra	Seca
Área total (m²)	360,00	12,00	LD divisa com Lote 11 (m)	30,00
			LD divisa com Lote 02 (m)	30,00
			Fundo divisa Lote 09 (m)	12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da fração de terreno (m²)	Valores Unitários (R\$/m²)	Valores da Fração de Terreno (R\$)
Sublote 01 (fração de terreno): 180,00	VU Médio: 302,12	Valor (Sublote 01): 64.000,00
Sublote 02 (fração de terreno): 180,00	VU Médio: 355,56	Valor (Sublote 02): 64.000,00
	VU Médio: 408,89	

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (0,02 %):

Valor Total R\$	2.560,00	DOIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS
Valor SL01 R\$	1.280,00	Um mil duzentos e oitenta reais
Valor SL02 R\$	1.280,00	Um mil duzentos e oitenta reais

Número de unidades habitacionais 02 (duas) unidades		Metodologia	Comparativo Direto de Dados de Mercado	
Desempenho de mercado	Aborção pelo mercado		Número de ofertas	Nível de demanda
☐ Recessivo	☐ Rápida		☐ Alto	☐ Alta
☒ Normal	☒ Média		☒ Médio	☒ Média
☐ Aquecido	☐ Demorada		☐ Baixo	☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula	Ofício	Comarca	Outros documentos
50.852	Registro de Imóveis	Fazenda Rio Grande - PR	Alvará 546/2017 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

Fazenda Rio Grande, 20 de fevereiro de 2017

Eronir Dias Batista
Mat. 359.657

Fabiano Pedrilli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

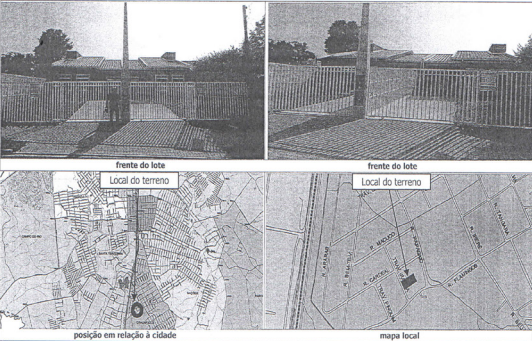
01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 027.2018

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 2069-2018

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:


10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 20 de fevereiro de 2017

Eronir Dias Batista Mat. 355.657
Fabiano Pedroni Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

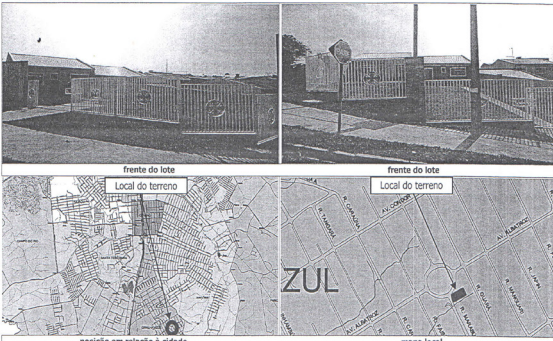
02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 028.2018

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 2555-2018

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:


10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 20 de fevereiro de 2017

Eronir Dias Batista Mat. 355.657
Fabiano Pedroni Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

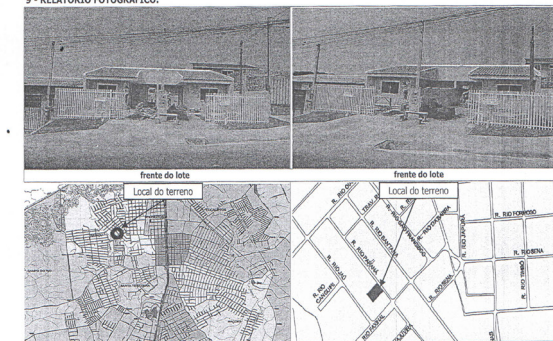
02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 029.2018

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 2195-2018

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:


10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 20 de fevereiro de 2017

Eronir Dias Batista Mat. 355.657
Fabiano Pedroni Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 028.2018

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 2555-2018

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Nome do Proprietário: Leandro de Barros e Jurandir Ribeiro Chaves
Endereço do imóvel: Rua Marçal, nº 669 (casa 01) e nº 675 (casa 02)
Referência do endereço: Entre Avenida Albatroz e a Rua Juruviana

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Infra-estrutura urbana, ☒ Pavimentação, ☒ Coleta de lixo, ☒ Escola, ☒ Saúde, ☒ Segurança, ☒ Lazer.
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo, ☒ Transporte coletivo, ☒ Saúde, ☒ Segurança, ☒ Lazer.

3 - TERRENO:
Forma: Irregular, Pavimentação: Asfalto, Topografia: Plana, Situação: Meio de quadra/Rotatória, Superfície: Seca
Área total (m²): 412,00, Frente (m): 11,30, Ld. divisa com Lote 08 (m): 30,00, Ld. divisa com Lote 11 (m): 19,09 + 12,30, Fundos divisa Lote 12 (m): 14,30

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno (m²): 196,50
Sublote 01 (fração de terreno): 196,50
Sublote 02 (fração de terreno): 214,50
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 302,23, VU Máximo: 335,56, VU Médio: 408,89
Valor (Sublote 01): 69.867,54
Valor (Sublote 02): 76.367,62

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (0,02):
Valor Total R\$: 2.922,70
Valor SLD1 R\$: 1.397,35
Valor SLD2 R\$: 1.525,35

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: 57.307, Ofício: Registro de Imóveis, Comarca: Fazenda Rio Grande - PR, Outros documentos: Alvará 1016/2017 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

Fazenda Rio Grande, 20 de fevereiro de 2017

Eronir Dias Batista Mat. 355.657
Fabiano Pedroni Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 029.2018

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 2195-2018

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Nome do Proprietário: Rogério Ricardo dos Santos - ME
Endereço do imóvel: Rua Rio Paraná, nº 471 (casa 01) e nº 477 (casa 02)
Referência do endereço: Entre a Rua Rio Oiapoque e a Rua Rio Faxinal

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Infra-estrutura urbana, ☒ Pavimentação, ☒ Coleta de lixo, ☒ Escola, ☒ Saúde, ☒ Segurança, ☒ Lazer.
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo, ☒ Transporte coletivo, ☒ Saúde, ☒ Segurança, ☒ Lazer.

3 - TERRENO:
Forma: Retangular, Pavimentação: Asfalto, Topografia: Plana, Situação: Meio de quadra, Superfície: Seca
Área total (m²): 360,00, Frente (m): 12,00, Ld. divisa com Lote 08 (m): 30,00, Ld. divisa com Lote 09 (m): 30,00, Fundos divisa Lote 07 (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno (m²): 180,00
Sublote 01 (fração de terreno): 180,00
Sublote 02 (fração de terreno): 180,00
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 330,55, VU Máximo: 388,89, VU Médio: 407,23
Valor (Sublote 01): 78.000,02
Valor (Sublote 02): 78.000,02

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (0,02):
Valor Total R\$: 2.900,00
Valor SLD1 R\$: 1.400,00
Valor SLD2 R\$: 1.400,00

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: 57.307, Ofício: Registro de Imóveis, Comarca: Fazenda Rio Grande - PR, Outros documentos: Alvará 1045/2017 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

Fazenda Rio Grande, 20 de fevereiro de 2017

Eronir Dias Batista Mat. 355.657
Fabiano Pedroni Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Betha Sistemas

Exercício de 2017

Período: Janeiro a Dezembro

Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)		
RECEITAS CORRENTES	25.155.360,00	25.155.360,00	33.033.337,59	7.877.977,59		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.696.000,00	6.696.000,00	8.012.794,27	1.316.794,27		
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.696.000,00	6.696.000,00	8.012.794,27	1.316.794,27		
RECEITA PATRIMONIAL	9.990.000,00	9.990.000,00	14.723.995,05	4.733.995,05		
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	9.990.000,00	9.990.000,00	14.723.995,05	4.733.995,05		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	142.560,00	142.560,00	151.038,69	8.478,69		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	142.560,00	142.560,00	151.038,69	8.478,69		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	8.326.800,00	8.326.800,00	10.145.509,58	1.818.709,58		
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	8.326.800,00	8.326.800,00	10.145.509,58	1.818.709,58		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	25.155.360,00	25.155.360,00	33.033.337,59	7.877.977,59		
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I) + (II)	25.155.360,00	25.155.360,00	33.033.337,59	7.877.977,59		
DEFICIT (IV)	1.041.344,00	1.041.344,00	-	-		
TOTAL (V) = (III) + (IV)	26.196.704,00	26.196.704,00	33.033.337,59	6.836.633,59		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDITOS ADICIONAIS)	-	-	0,00	0,00		
Superávit Financeiro	-	-	0,00	0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	3.896.972,00	4.241.972,00	3.779.591,92	3.757.916,95	3.757.916,95	484.380,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.419.820,00	3.624.820,00	3.440.494,88	3.440.494,88	3.440.494,88	184.325,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	477.152,00	617.152,00	339.097,04	317.422,07	317.422,07	278.054,96
DESPESAS DE CAPITAL	28.620,00	28.620,00	0,00	0,00	0,00	28.620,00
INVESTIMENTOS	28.620,00	28.620,00	0,00	0,00	0,00	28.620,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.271.112,00	21.926.112,00	0,00	0,00	0,00	21.926.112,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.271.112,00	21.926.112,00	0,00	0,00	0,00	21.926.112,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	26.196.704,00	26.196.704,00	3.779.591,92	3.757.916,95	3.757.916,95	22.417.112,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Betha Sistemas

Exercício de 2017

Período: Janeiro a Dezembro

Página: 2/2

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	26.196.704,00	26.196.704,00	3.779.591,92	3.757.916,95	3.757.916,95	22.417.112,08
SUPERÁVIT (IX)	-	-	29.253.745,67	-	-	-29.253.745,67
TOTAL (X) = (VIII + IX)	26.196.704,00	26.196.704,00	33.033.337,59	3.757.916,95	3.757.916,95	-6.836.633,59

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)	
DESPESAS CORRENTES	53.306,88	22.719,29	15.812,91	15.812,91	0,00	60.213,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.306,88	22.719,29	15.812,91	15.812,91	0,00	60.213,26
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	53.306,88	22.719,29	15.812,91	15.812,91	0,00	60.213,26

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)	
DESPESAS CORRENTES	405,43	0,00	0,00	0,00	405,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	405,43	0,00	0,00	0,00	405,43
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	405,43	0,00	0,00	0,00	405,43

Anderson Gabriel Hashino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº. 3516/2014

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Contador

Rosângela S. Salata
Unidade de Controle Interno
Decreto 4645/2017

ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Betha Sistemas

Exercício de 2017

Período: Janeiro a Dezembro

Página: 2/2

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	26.196.704,00	26.196.704,00	3.779.591,92	3.757.916,95	3.757.916,95	22.417.112,08
SUPERÁVIT (IX)	-	-	29.253.745,67	-	-	-29.253.745,67
TOTAL (X) = (VIII + IX)	26.196.704,00	26.196.704,00	33.033.337,59	3.757.916,95	3.757.916,95	-6.836.633,59

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)	
DESPESAS CORRENTES	53.306,88	22.719,29	15.812,91	15.812,91	0,00	60.213,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.306,88	22.719,29	15.812,91	15.812,91	0,00	60.213,26
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	53.306,88	22.719,29	15.812,91	15.812,91	0,00	60.213,26

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)	
DESPESAS CORRENTES	405,43	0,00	0,00	0,00	405,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	405,43	0,00	0,00	0,00	405,43
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	405,43	0,00	0,00	0,00	405,43

Anderson Gabriel Hashino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº. 3516/2014

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Contador

Rosângela S. Salata
Unidade de Controle Interno
Decreto 4645/2017

ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Betha Sistemas

Exercício de 2017

Período: Janeiro a Dezembro

Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	25.155.360,00	25.155.360,00	33.033.337,59	7.877.977,59
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.696.000,00	6.696.000,00	8.012.794,27	1.316.794,27
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.696.000,00	6.696.000,00	8.012.794,27	1.316.794,27
RECEITA PATRIMONIAL	9.990.000,00	9.990.000,00	14.723.995,05	4.733.995,05
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	9.990.000,00	9.990.000,00	14.723.995,05	4.733.995,05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	142.560,00	142.560,00	151.038,69	8.478,69
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	142.560,00	142.560,00	151.038,69	8.478,69
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	8.326.800,00	8.326.800,00	10.145.509,58	1.818.709,58
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	25.155.360,00	25.155.360,00	33.033.337,59	7.877.977,59
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	25.155.360,00	25.155.360,00	33.033.337,59	7.877.977,59
DEFICIT (IV)	1.041.344,00	1.041.344,00	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	26.196.704,00	26.196.704,00	33.033.337,59	6.836.633,59

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	3.896.972,00	4.241.972,00	3.779.591,92	3.757.916,95	3.757.916,95	462.380,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.419.820,00	3.624.820,00	3.440.494,88	3.440.494,88	3.440.494,88	184.325,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	477.152,00	617.152,00	339.097,04	317.422,07	317.422,07	278.054,96
DESPESAS DE CAPITAL	28.620,00	28.620,00	0,00	0,00	0,00	28.620,00
INVESTIMENTOS	28.620,00	28.620,00	0,00	0,00	0,00	28.620,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.271.112,00	21.926.112,00	0,00	0,00	0,00	21.926.112,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.271.112,00	21.926.112,00	0,00	0,00	0,00	21.926.112,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	26.196.704,00	26.196.704,00	3.779.591,92	3.757.916,95	3.757.916,95	22.417.112,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Betha Sistemas

Exercício de 2017

Período: Janeiro a Dezembro

Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	25.155.360,00	25.155.360,00	33.033.337,59	7.877.977,59
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.696.000,00	6.696.000,00	8.012.794,27	1.316.794,27
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.696.000,00	6.696.000,00	8.012.794,27	1.316.794,27
RECEITA PATRIMONIAL	9.990.000,00	9.990.000,00	14.723.995,05	4.733.995,05
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	9.990.000,00	9.990.000,00	14.723.995,05	4.733.995,05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	142.560,00	142.560,00	151.038,69	8.478,69
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	142.560,00	142.560,00	151.038,69	8.478,69
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	8.326.800,00	8.326.800,00	10.145.509,58	1.818.709,58
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	25.155.360,00	25.155.360,00	33.033.337,59	7.877.977,59
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	25.155.360,00	25.155.360,00	33.033.337,59	7.877.977,59
DEFICIT (IV)	1.041.344,00	1.041.344,00	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	26.196.704,00	26.196.704,00	33.033.337,59	6.836.633,59

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	3.896.972,00	4.241.972,00	3.779.591,92	3.757.916,95	3.757.916,95	462.380,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.419.820,00	3.624.820,00	3.440.494,88	3.440.494,88	3.440.494,88	184.325,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	477.152,00	617.152,00	339.097,04	317.422,07	317.422,07	278.054,96
DESPESAS DE CAPITAL	28.620,00	28.620,00	0,00	0,00	0,00	28.620,00
INVESTIMENTOS	28.620,00	28.620,00	0,00	0,00	0,00	28.620,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.271.112,00	21.926.112,00	0,00	0,00	0,00	21.926.112,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.271.112,00	21.926.112,00	0,00	0,00	0,00	21.926.112,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	26.196.704,00	26.196.704,00	3.779.591,92	3.757.916,95	3.757.916,95	22.417.112,0

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Período: Janeiro a Dezembro
Página: 2/2

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	26.196.704,00	26.196.704,00	3.779.591,92	3.757.916,95	3.757.916,95	22.417.112,08
SUPERÁVIT (IX)	-	-	29.253.745,67	-	-	-29.253.745,67
TOTAL (X) = (VIII + IX)	26.196.704,00	26.196.704,00	33.033.337,59	3.757.916,95	3.757.916,95	-6.836.633,59

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	53.306,88	22.719,29	15.812,91	15.812,91	0,00	60.213,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.306,88	22.719,29	15.812,91	15.812,91	0,00	60.213,26
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFII	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	53.306,88	22.719,29	15.812,91	15.812,91	0,00	60.213,26

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	405,43	0,00	0,00	0,00	405,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	405,43	0,00	0,00	0,00	405,43
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	405,43	0,00	0,00	0,00	405,43

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº. 3616/2014

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Contador

Rosângela S. Salata
Unidade de Controle Interno
Decreto 4645/2017

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

EXERCÍCIO 2017
PERÍODO (MÊS): Janeiro a Dezembro
DATA DE EMISSÃO: 22/02/2018
PÁGINA: 1

Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	33.033.337,59	Despesa Orçamentária (VII)	3.779.591,92
Ordinária	132.599,25	Ordinária	829.571,91
Vinculada	32.900.738,34	Vinculada	2.950.020,01
Compensação Previdenciária	316.583,76	Compensação Previdenciária	213,40
Regime Próprio de Previdência Social	32.584.154,58	Regime Próprio de Previdência Social	2.949.806,61
Transferências Financeiras Recebidas (II)	840.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	840.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
		Interferências Financeiras (IX)	349.301,60
		REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDA	349.301,60
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	800.256,70	Pagamentos Extraorçamentários (X)	794.394,64
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	349.301,60	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	349.301,60
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	429.280,13	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	429.280,13
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	21.674,97	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	15.812,91
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00		
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (VI)	122.036.542,54	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	151.789.848,67
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	122.036.542,54	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	151.789.208,67
		BANCO C/ MOVIMENTO	640,00
TOTAL (VII) = (I+II+III+IV+V)	156.710.136,83	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	156.710.136,83

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº. 3616/2014

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Contador

Rosângela S. Salata
Unidade de Controle Interno
Decreto 4645/2017

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

EXERCÍCIO 2017
PERÍODO (MÊS): Janeiro a Dezembro
DATA DE EMISSÃO: 22/02/2018
PÁGINA: 1

Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	33.033.337,59	Despesa Orçamentária (VII)	3.779.591,92
Ordinária	132.599,25	Ordinária	829.571,91
Vinculada	32.900.738,34	Vinculada	2.950.020,01
Compensação Previdenciária	316.583,76	Compensação Previdenciária	213,40
Regime Próprio de Previdência Social	32.584.154,58	Regime Próprio de Previdência Social	2.949.806,61
Transferências Financeiras Recebidas (II)	840.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	840.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
		Interferências Financeiras (IX)	349.301,60
		REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDA	349.301,60
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	800.256,70	Pagamentos Extraorçamentários (X)	794.394,64
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	349.301,60	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	349.301,60
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	429.280,13	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	429.280,13
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	21.674,97	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	15.812,91
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00		
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (VI)	122.036.542,54	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	151.789.848,67
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	122.036.542,54	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	151.789.208,67
		BANCO C/ MOVIMENTO	640,00
TOTAL (VII) = (I+II+III+IV+V)	156.710.136,83	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	156.710.136,83

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº. 3616/2014

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Contador

Rosângela S. Salata
Unidade de Controle Interno
Decreto 4645/2017

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

EXERCÍCIO 2017
PERÍODO (MÊS): Janeiro a Dezembro
DATA DE EMISSÃO: 22/02/2018
PÁGINA: 1

Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	33.033.337,59	Despesa Orçamentária (VII)	3.779.591,92
Ordinária	132.599,25	Ordinária	829.571,91
Vinculada	32.900.738,34	Vinculada	2.950.020,01
Compensação Previdenciária	316.583,76	Compensação Previdenciária	213,40
Regime Próprio de Previdência Social	32.584.154,58	Regime Próprio de Previdência Social	2.949.806,61
Transferências Financeiras Recebidas (II)	840.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	840.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
		Interferências Financeiras (IX)	349.301,60
		REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDA	349.301,60
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	800.256,70	Pagamentos Extraorçamentários (X)	794.394,64
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	349.301,60	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	349.301,60
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	429.280,13	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	429.280,13
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	21.674,97	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	15.812,91
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00		
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (VI)	122.036.542,54	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	151.789.848,67
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	122.036.542,54	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	151.789.208,67
		BANCO C/ MOVIMENTO	640,00
TOTAL (VII) = (I+II+III+IV+V)	156.710.136,83	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	156.710.136,83

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº. 3616/2014

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Contador

Rosângela S. Salata
Unidade de Controle Interno
Decreto 4645/2017

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Betha Sistemas
Exercício 2017
Período: Janeiro a Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	151.786.848,67	125.337.136,07	PASSIVO CIRCULANTE	405,43	405,43
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	640,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	180,00	180,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	3.300.593,53	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	225,43	225,43
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	151.786.208,67	122.036.542,54	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	120.734.779,60	94.761.669,65
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.509.643,99	768.721,62	PROVISÕES A LONGO PRAZO	120.734.779,60	94.761.669,65
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.740.922,37	0,00	TOTAL DO PASSIVO	120.735.185,03	94.762.075,28
IMOBILIZADO	762.781,62	762.781,62			
INTANGÍVEL	5.940,00	5.940,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	34.561.307,63	31.343.782,41
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.930.225,36	8.111.211,61
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.631.082,27	23.232.570,80
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	34.561.307,63	31.343.782,41
TOTAL	155.296.492,66	126.105.857,69	TOTAL	155.296.492,66	126.105.857,69
ATIVO FINANCEIRO	151.786.848,67	122.036.542,54	PASSIVO FINANCEIRO	82.293,66	76.431,60
ATIVO PERMANENTE	3.509.643,99	4.069.315,15	PASSIVO PERMANENTE	120.734.779,60	94.761.669,65
SALDO PATRIMONIAL				34.479.419,40	31.287.756,24

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS					
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	237.277,48	252.794,07
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEPÓSITO FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR			
ORDINÁRIA	0,00	1.270.776,13			
ORDINÁRIA	1.400.506,26	0,00			
VINCULADA	0,00	120.689.334,81			
VINCULADA	150.304.048,75	0,00			
10001 - Regime Próprio de Previdência Social	0,00	119.359.238,91			
10001 - Regime Próprio de Previdência Social	148.657.804,89	0,00			
10002 - Compensação Previdenciária	0,00	1.330.095,90			
10002 - Compensação Previdenciária	1.646.243,86	0,00			
TOTAL	151.704.555,01	121.960.110,94			

Nota Explicativa
O balanço Patrimonial foi elaborado com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes. As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas e registradas em conformidade com o Plano de Contas editado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Considerou-se o regime de competência para Receitas e Despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores.

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº 3616/2014

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Contador

Rosângela S. Salata
Unidade de Controle Interno
Decreto 4645/2017

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Betha Sistemas
Exercício 2017
Período: Janeiro a Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	151.786.848,67	125.337.136,07	PASSIVO CIRCULANTE	405,43	405,43
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	640,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	180,00	180,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	3.300.593,53	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	225,43	225,43
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	151.786.208,67	122.036.542,54	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	120.734.779,60	94.761.669,65
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.509.643,99	768.721,62	PROVISÕES A LONGO PRAZO	120.734.779,60	94.761.669,65
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.740.922,37	0,00	TOTAL DO PASSIVO	120.735.185,03	94.762.075,28
IMOBILIZADO	762.781,62	762.781,62			
INTANGÍVEL	5.940,00	5.940,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	34.561.307,63	31.343.782,41
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.930.225,36	8.111.211,61
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.631.082,27	23.232.570,80
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	34.561.307,63	31.343.782,41
TOTAL	155.296.492,66	126.105.857,69	TOTAL	155.296.492,66	126.105.857,69
ATIVO FINANCEIRO	151.786.848,67	122.036.542,54	PASSIVO FINANCEIRO	82.293,66	76.431,60
ATIVO PERMANENTE	3.509.643,99	4.069.315,15	PASSIVO PERMANENTE	120.734.779,60	94.761.669,65
SALDO PATRIMONIAL				34.479.419,40	31.287.756,24

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS					
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	237.277,48	252.794,07
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEPÓSITO FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR			
ORDINÁRIA	0,00	1.270.776,13			
ORDINÁRIA	1.400.506,26	0,00			
VINCULADA	0,00	120.689.334,81			
VINCULADA	150.304.048,75	0,00			
10001 - Regime Próprio de Previdência Social	0,00	119.359.238,91			
10001 - Regime Próprio de Previdência Social	148.657.804,89	0,00			
10002 - Compensação Previdenciária	0,00	1.330.095,90			
10002 - Compensação Previdenciária	1.646.243,86	0,00			
TOTAL	151.704.555,01	121.960.110,94			

Nota Explicativa
O balanço Patrimonial foi elaborado com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes. As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas e registradas em conformidade com o Plano de Contas editado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Considerou-se o regime de competência para Receitas e Despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores.

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº 3616/2014

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Contador

Rosângela S. Salata
Unidade de Controle Interno
Decreto 4645/2017

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Betha Sistemas
Exercício 2017
Período: Janeiro a Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	151.786.848,67	125.337.136,07	PASSIVO CIRCULANTE	405,43	405,43
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	640,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	180,00	180,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	3.300.593,53	OBRIGAÇÕES FISCALS A CURTO PRAZO	225,43	225,43
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	151.786.208,67	122.036.542,54	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	120.734.779,60	94.761.669,65
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.509.643,99	768.721,62	PROVISÕES A LONGO PRAZO	120.734.779,60	94.761.669,65
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.740.922,37	0,00	TOTAL DO PASSIVO	120.735.185,03	94.762.075,28
IMOBILIZADO	762.781,62	762.781,62			
INTANGÍVEL	5.940,00	5.940,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	34.561.307,63	31.343.782,41
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.930.225,36	8.111.211,61
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.631.082,27	23.232.570,80
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	34.561.307,63	31.343.782,41
TOTAL	155.296.492,66	126.105.857,69	TOTAL	155.296.492,66	126.105.857,69
ATIVO FINANCEIRO	151.786.848,67	122.036.542,54	PASSIVO FINANCEIRO	82.293,66	76.431,60
ATIVO PERMANENTE	3.509.643,99	4.069.315,15	PASSIVO PERMANENTE	120.734.779,60	94.761.669,65
SALDO PATRIMONIAL				34.479.419,40	31.287.756,24

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS					
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	237.277,48	252.794,07
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEPÓSITO FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR			
ORDINÁRIA	0,00	1.270.776,13			
ORDINÁRIA	1.400.506,26	0,00			
VINCULADA	0,00	120.689.334,81			
VINCULADA	150.304.048,75	0,00			
10001 - Regime Próprio de Previdência Social	0,00	119.359.238,91			
10001 - Regime Próprio de Previdência Social	148.657.804,89	0,00			
10002 - Compensação Previdenciária	0,00	1.330.095,90			
10002 - Compensação Previdenciária	1.646.243,86	0,00			
TOTAL	151.704.555,01	121.960.110,94			

Nota Explicativa
O balanço Patrimonial foi elaborado com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes. As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas e registradas em conformidade com o Plano de Contas editado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Considerou-se o regime de competência para Receitas e Despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores.

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº 3616/2014

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Contador

Rosângela S. Salata
Unidade de Controle Interno
Decreto 4645/2017

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2017
PERÍODO (MÊS): Janeiro a Dezembro
Página: 1/1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	34.026.366,57	33.500.227,76
CONTRIBUIÇÕES	8.012.794,27	7.086.739,62
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	8.012.794,27	7.086.739,62
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	840.000,00	780.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	840.000,00	780.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	25.173.572,30	25.633.488,14
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	25.173.572,30	25.633.488,14
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	30.096.141,21	25.389.016,15
PESSOAL E ENCARGOS	490.828,27	393.138,87
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	158.464,44	103.481,03
ENCARGOS PATRONAIS	37.775,36	28.061,41
BENEFÍCIOS A PESSOAL	8.136,36	6.099,42
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	286.452,11	255.497,01
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.949.806,61	2.466.833,60
APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.098.520,08	1.793.205,80
PENSÕES	851.286,53	673.627,80
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	330.567,33	349.890,50
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.777,90	9.081,44
SERVIÇOS	322.789,43	340.809,06
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	349.301,60	703.205,18
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	349.301,60	703.205,18
TRIBUTÁRIAS	2.314,25	1.629,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	186,33	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.127,92	1.629,67
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	25.973.323,15	21.474.318,33
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	25.973.109,75	21.416.764,09
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	213,40	57.554,24
Resultado Patrimonial do Período	3.930.225,36	8.111.211,61

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº 3616/2014

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Contador

Rosângela S. Salata
Unidade de Controle Interno
Decreto 4645/2017

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Exercício de 2017
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	34.026.366,57	33.500.227,76
CONTRIBUIÇÕES	8.012.794,27	7.086.739,62
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	8.012.794,27	7.086.739,62
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	840.000,00	780.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	840.000,00	780.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	25.173.572,30	25.633.488,14
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	25.173.572,30	25.633.488,14
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	30.096.141,21	25.389.016,15
PESSOAL E ENCARGOS	490.828,27	393.138,87
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	158.464,44	103.481,03
ENCARGOS PATRONAIS	37.775,36	28.061,41
BENEFÍCIOS A PESSOAL	8.136,36	6.099,42
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	286.452,11	255.497,01
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.949.806,61	2.466.833,60
APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.098.520,08	1.793.205,80
PENSÕES	851.286,53	673.627,80
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	330.567,33	349.890,50
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.777,90	9.081,44
SERVIÇOS	322.789,43	340.809,06
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	349.301,60	703.205,18
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	349.301,60	703.205,18
TRIBUTÁRIAS	2.314,25	1.629,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	186,33	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.127,92	1.629,67
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	25.973.323,15	21.474.318,33
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	25.973.109,75	21.416.764,09
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	213,40	57.554,24
Resultado Patrimonial do Período	3.930.225,36	8.111.211,61

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº. 3616/2014

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Contador

Rosângela S. Salata
Unidade de Controle Interno
Decreto 4645/2017

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	34.026.366,57	33.500.227,76
CONTRIBUIÇÕES	8.012.794,27	7.086.739,62
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	8.012.794,27	7.086.739,62
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	840.000,00	780.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	840.000,00	780.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	25.173.572,30	25.633.488,14
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	25.173.572,30	25.633.488,14
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	30.096.141,21	25.389.016,15
PESSOAL E ENCARGOS	490.828,27	393.138,87
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	158.464,44	103.481,03
ENCARGOS PATRONAIS	37.775,36	28.061,41
BENEFÍCIOS A PESSOAL	8.136,36	6.099,42
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	286.452,11	255.497,01
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.949.806,61	2.466.833,60
APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.098.520,08	1.793.205,80
PENSÕES	851.286,53	673.627,80
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	330.567,33	349.890,50
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.777,90	9.081,44
SERVIÇOS	322.789,43	340.809,06
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	349.301,60	703.205,18
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	349.301,60	703.205,18
TRIBUTÁRIAS	2.314,25	1.629,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	186,33	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.127,92	1.629,67
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	25.973.323,15	21.474.318,33
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	25.973.109,75	21.416.764,09
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	213,40	57.554,24
Resultado Patrimonial do Período	3.930.225,36	8.111.211,61

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº. 3616/2014

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Contador

Rosângela S. Salata
Unidade de Controle Interno
Decreto 4645/2017

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16
Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Exercício de 2017
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	
Totais:				0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A DECLARAR							

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº. 3616/2014

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Contador

Rosângela S. Salata
Unidade de Controle Interno
Decreto 4645/2017

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16
Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Exercício de 2017
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	
Totais:				0,00	0,00	0,00	0,00
NADA À DECLARAR							

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº. 3616/2014

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Contador

Rosângela S. Salata
Unidade de Controle Interno
Decreto 4645/2017

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16
Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Exercício de 2017
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	
Totais:				0,00	0,00	0,00	0,00
NADA À DECLARAR							

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº. 3616/2014

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Contador

Rosângela S. Salata
Unidade de Controle Interno
Decreto 4645/2017

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante
Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Betha Sistemas
Exercício 2017
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	76.431,60	21.674,97	15.812,91	82.293,66
Restos a Pagar Não Processados	76.026,17	21.674,97	15.812,91	81.888,23
Restos a Pagar Processados	405,43	0,00	0,00	405,43
DEPÓSITOS	0,00	429.280,13	429.280,13	0,00
ASMUF - CONVENIO PLANO DE SAUDE	0,00	85.768,60	85.768,60	0,00
EMPRESTIMO CEF	0,00	219.505,89	219.505,89	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	66.213,89	66.213,89	0,00
Mensalidade ASMUF - Faz Prev	0,00	3.161,72	3.161,72	0,00
MENSALIDADE SISMUF	0,00	515,47	515,47	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	7.102,29	7.102,29	0,00
PLANO DE SAUDE SISMUF	0,00	11.564,79	11.564,79	0,00
PLANO ODONTO - ASSMUF	0,00	838,48	838,48	0,00
PLANO ODONTO SISMUF	0,00	815,08	815,08	0,00
SERVIDOR ATIVO	0,00	31.791,92	31.791,92	0,00
VALE ALIMENTAÇÃO ASSMUF	0,00	2.002,00	2.002,00	0,00
TOTAL GERAL	76.431,60	450.955,10	445.093,04	82.293,66

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº. 3616/2014

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Contador

Rosângela S. Salata
Unidade de Controle Interno
Decreto 4645/2017

ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Betha Sistemas

Exercício 2017

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	76.431,60	21.674,97	15.812,91	82.293,66
Restos a Pagar Não Processados	76.026,17	21.674,97	15.812,91	81.888,23
Restos a Pagar Processados	405,43	0,00	0,00	405,43
DEPÓSITOS	0,00	429.280,13	429.280,13	0,00
ASMUF - CONVENIO PLANO DE SAUDE	0,00	85.768,60	85.768,60	0,00
EMPRESTIMO CEF	0,00	219.505,89	219.505,89	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	66.213,89	66.213,89	0,00
Mensalidade ASMUF - Faz Prev	0,00	3.161,72	3.161,72	0,00
MENSALIDADE SISMUF	0,00	515,47	515,47	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	7.102,29	7.102,29	0,00
PLANO DE SAUDE SISMUF	0,00	11.564,79	11.564,79	0,00
PLANO ODONTO - ASSMUF	0,00	838,48	838,48	0,00
PLANO ODONTO SISMUF	0,00	815,08	815,08	0,00
SERVIDOR ATIVO	0,00	31.791,92	31.791,92	0,00
VALE ALIMENTAÇÃO ASSMUF	0,00	2.002,00	2.002,00	0,00
TOTAL GERAL	76.431,60	450.955,10	445.093,04	82.293,66

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº. 3616/2014

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Contador

Rosângela S. Salata
Unidade de Controle Interno
Decreto 4645/2017

ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Betha Sistemas

Exercício 2017

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	76.431,60	21.674,97	15.812,91	82.293,66
Restos a Pagar Não Processados	76.026,17	21.674,97	15.812,91	81.888,23
Restos a Pagar Processados	405,43	0,00	0,00	405,43
DEPÓSITOS	0,00	429.280,13	429.280,13	0,00
ASMUF - CONVENIO PLANO DE SAUDE	0,00	85.768,60	85.768,60	0,00
EMPRESTIMO CEF	0,00	219.505,89	219.505,89	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	66.213,89	66.213,89	0,00
Mensalidade ASMUF - Faz Prev	0,00	3.161,72	3.161,72	0,00
MENSALIDADE SISMUF	0,00	515,47	515,47	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	7.102,29	7.102,29	0,00
PLANO DE SAUDE SISMUF	0,00	11.564,79	11.564,79	0,00
PLANO ODONTO - ASSMUF	0,00	838,48	838,48	0,00
PLANO ODONTO SISMUF	0,00	815,08	815,08	0,00
SERVIDOR ATIVO	0,00	31.791,92	31.791,92	0,00
VALE ALIMENTAÇÃO ASSMUF	0,00	2.002,00	2.002,00	0,00
TOTAL GERAL	76.431,60	450.955,10	445.093,04	82.293,66

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº. 3616/2014

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Contador

Rosângela S. Salata
Unidade de Controle Interno
Decreto 4645/2017

ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Betha Sistemas

Exercício 2017

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1*

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	270.918.081,54	254.133.778,88
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	33.033.337,59	29.419.634,23
Receita de Contribuições	18.158.303,85	13.429.363,91
Remuneração das Disponibilidades	14.723.995,05	15.774.929,17
Outras Receitas Derivadas e Originárias	151.038,69	215.341,15
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	237.884.743,95	224.714.144,65
DESEMBOLSOS	241.167.775,41	227.906.467,42
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3.306.951,84	2.876.384,34
Previdência Social	3.306.951,84	2.876.384,34
TRANSFERÊNCIAS	37.635,36	28.061,41
Intragovernamentais	37.635,36	28.061,41
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	237.823.188,21	225.002.021,67
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	29.750.306,13	26.227.311,46

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS	0,00	596.250,00
Aquisição de Ativos Não Circulante	0,00	596.250,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-596.250,00

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	29.750.306,13	25.631.061,46
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	122.036.542,54	96.405.481,08
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	151.786.848,67	122.036.542,54

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº. 3616/2014

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Contador

Rosângela S. Salata
Unidade de Controle Interno
Decreto 4645/2017

ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Betha Sistemas

Exercício 2017

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1*

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	270.918.081,54	254.133.778,88
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	33.033.337,59	29.419.634,23
Receita de Contribuições	18.158.303,85	13.429.363,91
Remuneração das Disponibilidades	14.723.995,05	15.774.929,17
Outras Receitas Derivadas e Originárias	151.038,69	215.341,15
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	237.884.743,95	224.714.144,65
DESEMBOLSOS	241.167.775,41	227.906.467,42
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3.306.951,84	2.876.384,34
Previdência Social	3.306.951,84	2.876.384,34
TRANSFERÊNCIAS	37.635,36	28.061,41
Intragovernamentais	37.635,36	28.061,41
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	237.823.188,21	225.002.021,67
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	29.750.306,13	26.227.311,46

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS	0,00	596.250,00
Aquisição de Ativos Não Circulante	0,00	596.250,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-596.250,00

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	29.750.306,13	25.631.061,46
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	122.036.542,54	96.405.481,08
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	151.786.848,67	122.036.542,54

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº. 3616/2014

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Contador

Rosângela S. Salata
Unidade de Controle Interno
Decreto 4645/2017

ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Betha Sistemas
Exercício 2017
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1*

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	270.918.081,54	254.133.778,88
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	33.033.337,59	29.419.634,23
Receita de Contribuições	18.158.303,85	13.429.363,91
Remuneração das Disponibilidades	14.723.995,05	15.774.929,17
Outras Receitas Derivadas e Originárias	151.038,69	215.341,15
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	237.884.743,95	224.714.144,65
DESEMBOLSOS	241.167.775,41	227.906.467,42
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3.306.951,84	2.876.384,34
Previdência Social	3.306.951,84	2.876.384,34
TRANSFERÊNCIAS	37.635,36	28.061,41
Intragovernamentais	37.635,36	28.061,41
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	237.823.188,21	225.002.021,67
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	29.750.306,13	26.227.311,46
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS	0,00	596.250,00
Aquisição de Ativos Não Circulante	0,00	596.250,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-596.250,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	29.750.306,13	25.631.061,46
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	122.036.542,54	96.405.481,08
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	151.786.848,67	122.036.542,54

Anderson Gabriel Hosfino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº. 3616/2014

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/O-6
Contador

Rosângela S. Salata
Unidade de Controle Interno
Decreto 4645/2017

ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Betha Sistemas
Exercício 2017
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.232.570,80	0,00	23.232.570,80
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.111.211,61	0,00	8.111.211,61
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.343.782,41	0,00	31.343.782,41
Saldo Inicial Exercício Atual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.343.782,41	0,00	31.343.782,41
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(712.700,14)	0,00	(712.700,14)
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.930.225,36	0,00	3.930.225,36
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.561.307,63	0,00	34.561.307,63

Anderson Gabriel Hosfino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº. 3616/2014

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/O-6
Contador

Rosângela S. Salata
Unidade de Controle Interno
Decreto 4645/2017

ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Betha Sistemas
Exercício 2017
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.232.570,80	0,00	23.232.570,80
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.111.211,61	0,00	8.111.211,61
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.343.782,41	0,00	31.343.782,41
Saldo Inicial Exercício Atual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.343.782,41	0,00	31.343.782,41
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(712.700,14)	0,00	(712.700,14)
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.930.225,36	0,00	3.930.225,36
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.561.307,63	0,00	34.561.307,63

Anderson Gabriel Hosfino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº. 3616/2014

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/O-6
Contador

Rosângela S. Salata
Unidade de Controle Interno
Decreto 4645/2017

ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Betha Sistemas
Exercício 2017
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.232.570,80	0,00	23.232.570,80
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.111.211,61	0,00	8.111.211,61
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.343.782,41	0,00	31.343.782,41
Saldo Inicial Exercício Atual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.343.782,41	0,00	31.343.782,41
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(712.700,14)	0,00	(712.700,14)
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.930.225,36	0,00	3.930.225,36
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.561.307,63	0,00	34.561.307,63

Anderson Gabriel Hosfino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº. 3616/2014

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/O-6
Contador

Rosângela S. Salata
Unidade de Controle Interno
Decreto 4645/2017